



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA OITAVA VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2022 -

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, foi realizada a Correição Ordinária na Oitava Vara do Trabalho de Maceió-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal. Presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, Juiz Titular, e o Dr. Sandro Rogério da Costa, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 7 de outubro de 2022, Edição 3575/2022, na página 29, tornou pública a Correição Ordinária. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor franqueou a palavra para a realização de possíveis questionamentos, a qualquer tempo durante a exposição, e passou, de imediato, a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados correicionais. Este, fazendo uso da palavra, cumprimentou a todos e descreveu sucintamente o mecanismo e a metodologia dos trabalhos de Correição, ressaltando o caráter pedagógico que é impresso a esse trabalho, com a predominância do espírito colaborativo, visando o auxílio às unidades, inclusive com proposição de soluções e melhorias. Anunciou a disponibilização de painéis estatísticos que serão providenciados pela TI e que darão informações em tempo real, proporcionando a consulta acessível e representando mais um auxílio para a gestão das unidades de primeiro grau. Disse que o mencionado *software* foi fornecido pela 16ª Região e vai proporcionar uma verdadeira revolução, em termos de informações, configurando-se também como importante ferramenta de gestão. Durante a exposição, em face dos dilatados prazos da fase de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 2

conhecimento, comentou-se e discutiu-se, com a participação da servidora da audiência, Andréa Leão Barbosa, alguns gargalos, a exemplo da escassez de peritos médicos. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria passou aos dados da fase de execução. Enfatizou, em relação a esses dados, a importância da manutenção do foco nessa fase, conforme a orientação e estímulo dado pela Secretaria de Gestão Estratégica do Regional. Lembrou o desempenho histórico ruim do Tribunal com uma das piores taxas de congestionamento do país, o que, além de ter sido criticado pelos dois últimos Ministros Corregedores-Gerais em suas inspeções correicionais, tem ensejado obstáculos ou dificuldades para o atendimento a alguns pleitos como criação de varas e ampliação de quadro de cargos. Noticiou que a comissão criada para estudos sobre a efetividade da execução está mensurando tal impacto sobre o relatório “Justiça em Números”, de forma a avaliar um tratamento que pode ser dado em relação ao encaminhamento de autos para o arquivo provisório, ou mesmo imprimindo-lhes o sobrestamento, como forma de melhoria do desempenho estatístico para aquele relatório. Comentou que o TRT19 é o Regional com o menor percentual de processos sobrestados, segundo levantamento feito um tempo atrás. Destacou ter sido encaminhada uma lista de processos com execuções findas que continuam impactando a taxa de congestionamento, para que a unidade intervenha nesses processos, se possível, inclusive aqueles em recuperação judicial, visando ao seu arquivamento, buscando-se, desse modo, a melhora dos números dessa fase. Passou à apresentação do iGest, que é o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, consistente em um índice numérico que, dentre outras coisas, proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, reputando-o, certamente, como uma das mais importantes ferramentas de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho. Reforçou a ideia de que o mencionado índice é importante para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Destarte, verificou-se que a 8ª VT de Maceió

G:\Correições\Correições 2022\8.ª VT\ATA CORREICIONAL 2022 8ª VT.doc



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 3

ocupa a 18ª colocação no iGest, localizada no terço das unidades com desempenho menos satisfatório, desdobrando-se os mesoindicadores que ratificam essa colocação. Concedeu então o Corregedor a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O Diretor de Secretaria, Sandro Costa, elogiou a equipe da unidade por ser bastante disposta e eficiente, mesmo diante dos problemas decorrentes do enfrentamento da pandemia, com a necessidade de adaptação ao teletrabalho. Agradeceu o constante suporte dado pela Corregedoria e também à condução dos trabalhos que é feita pelo Juiz Titular, reputando-a como essencial para a busca de uma melhor prestação jurisdicional e o bom andamento das atividades. Lembrou que o aumento de canais de comunicação entre a unidade e as partes na mesma medida trouxe um maior grau de exigência para o atendimento a todas essas demandas. Queixou-se de estar funcionando na unidade com dois servidores a menos em decorrência da remoção da assistente do Juiz para a VT de Arapiraca e de uma aposentadoria. Agradeceu, por fim ao trabalho de todos. Houve indagação acerca da questão da distribuição de funções comissionadas. O Corregedor explicou que a comissão designada para este fim está concluindo os seus trabalhos e que acredita que não haverá grande impacto nesse aspecto nas unidades. Comentou-se sobre a adequação do quadro à nova realidade processual e sobre a possibilidade de varas eminentemente virtuais decorrentes da opção pelo juízo 100% digital, cuja adesão pelas partes hoje gira em torno de 70%, segundo a servidora Andréa Barbosa. O Diretor de Secretaria lembrou que o recebimento de processos a essa altura do exercício já superou a casa das mil unidades, mitigando em muito o efeito inicial da reforma administrativa, quando houve substancial diminuição na quantidade de processos recebidos. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** o Juiz Titular criticou o Banco do Brasil, mormente em face da diminuição do quadro de funcionários, gerando um esvaziamento dos serviços oferecidos pelo posto de atendimento no prédio das varas. O Corregedor comentou que irá levar o fato ao conhecimento do Desembargador Presidente para que seja tratado com a superintendência da instituição. Quanto ao mais, disse que só tinha a agradecer aos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 4

servidores pelo grande esforço, mesmo diante do quadro reduzido, da possibilidade de redução das gratificações e da sucessão de más notícias, sendo difícil de se exigir deles mais do que já oferecem diante de todos esses fatos. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Desembargador Corregedor agradeceu a todos pelo trabalho, pelo grande comprometimento para com a instituição, fazendo pública a sua gratidão em nome do Tribunal. Comentou sobre a deficiência do quadro de Tecnologia da Informação e suas consequências negativas para a realização da Missão e do trabalho do Regional. Noticiou a entrada em funcionamento do sistema de alvará eletrônico do Banco do Brasil, nos moldes do sistema da CAIXA. Quanto às críticas formuladas pelo Juiz Titular quanto ao Banco do Brasil, sugeriu que fossem encaminhados requerimentos no tocante à precariedade apontada nos serviços pelas entidades representativas dos servidores e dos magistrados de forma a serem levadas ao conhecimento da Presidência. Uma vez que isto seja feito, torna-se possível convocar uma reunião com o Superintendente para um possível alinhamento quanto à melhoria dos serviços ofertados no posto do Regional. Disse que muito em breve haverá uma flexibilização das medidas sanitárias em relação à pandemia, diante da situação atual de controle.

GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022)

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 – AUDIÊNCIAS:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 5

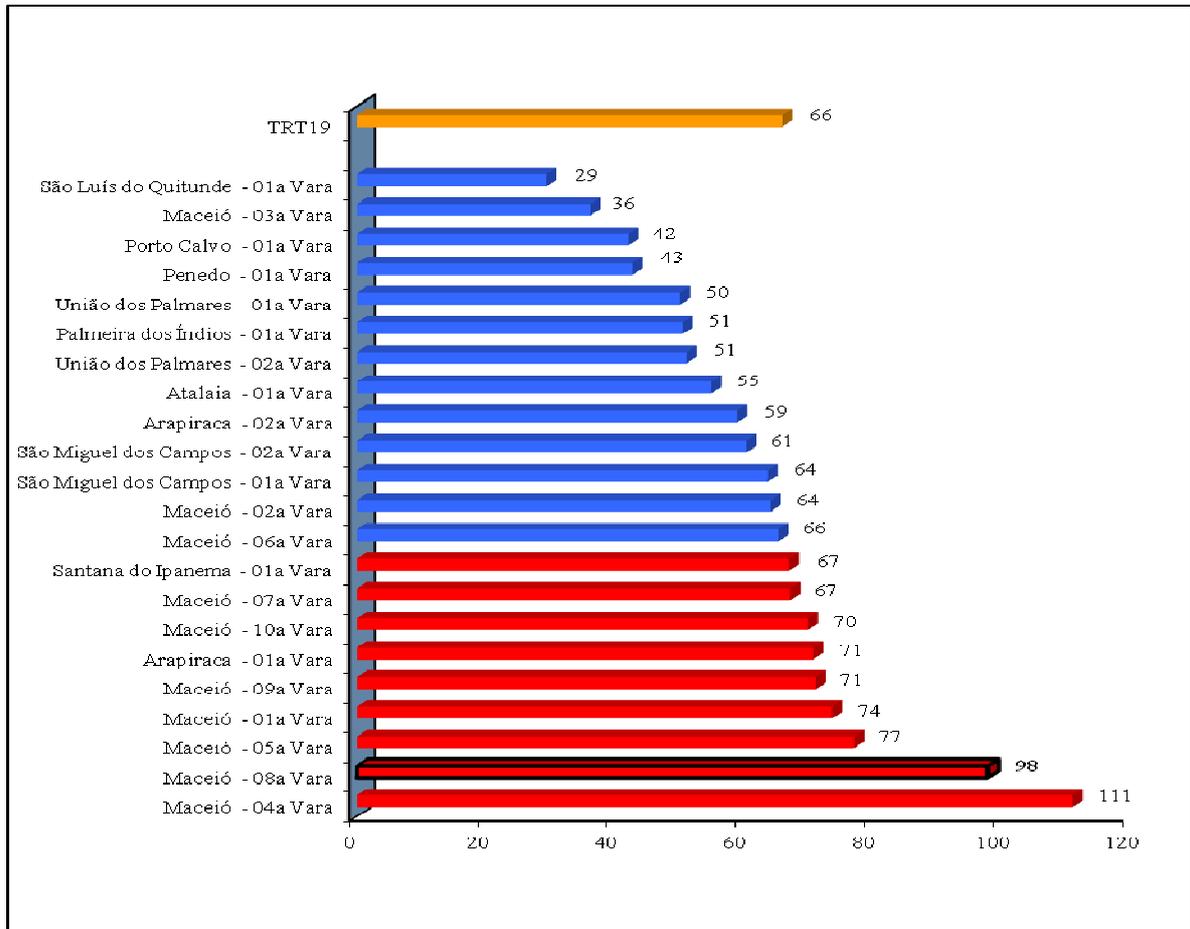
A pauta da unidade funciona da seguinte forma: 1) Pauta Telepresencial, às segundas e quartas, sendo realizadas as audiências pelo Juiz Substituto, nas segundas, e pelo Juiz Titular, nas quartas. 2) A Pauta Presencial e/ou híbrida, às terças e quintas, sendo realizadas as audiências pelo Juiz Substituto, nas terças, e pelo Juiz Titular, nas quintas. Nas sextas há o revezamento, alternando-se entre ambos, a cada semana, com audiências híbridas e presenciais. O atendimento às partes é feito nos dias de audiência pelo magistrado que estiver presente, ou mesmo de forma “on line”, quando for o caso, nos intervalos das audiências telepresenciais, mediante prévio agendamento. Em correição realizada neste Regional, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, o Exmo Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho fez lembrar a necessidade da presença física do magistrado na unidade de atuação não apenas para a realização de audiências, mas, inclusive, para atendimento de partes e advogados, dependendo das restrições impostas pelas fases de controle ao funcionamento do órgão. De toda sorte, revela-se a necessidade do estabelecimento de um horário diferente dos destinados às audiências para atendimento ao público, em atenção à Recomendação nº 008/2020, desta Corregedoria, devendo-se dar ampla publicidade desse horário.



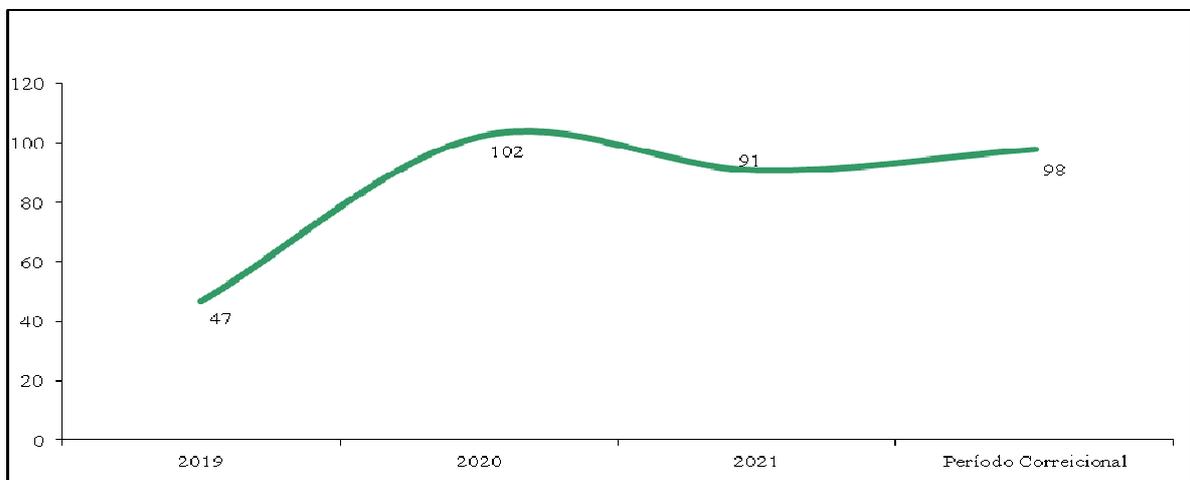
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 6

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

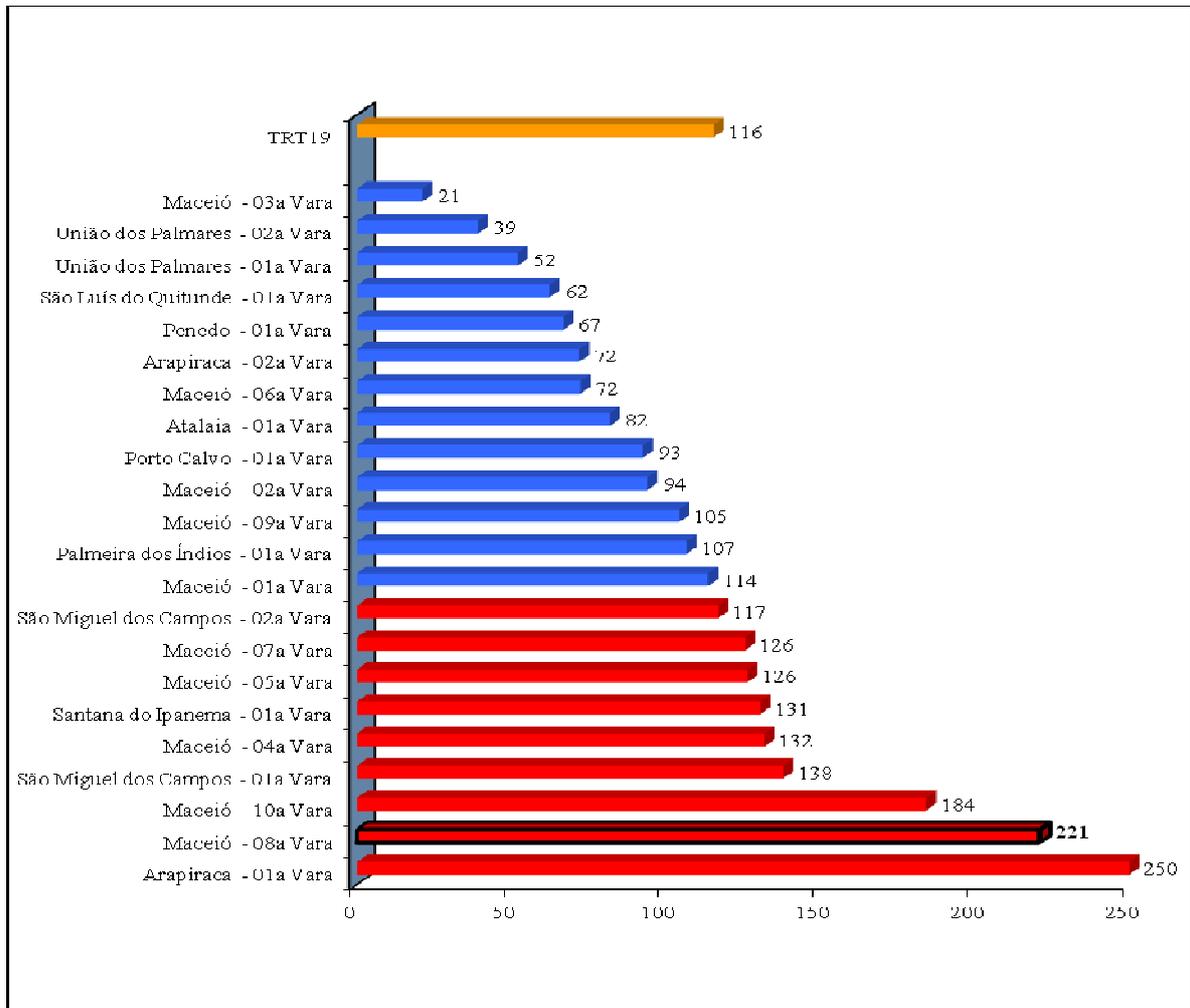




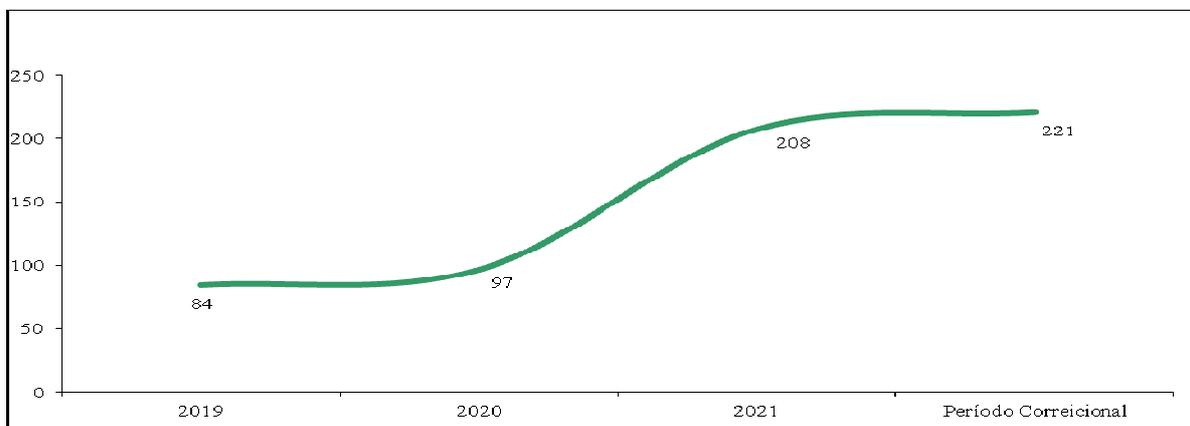
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 7

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

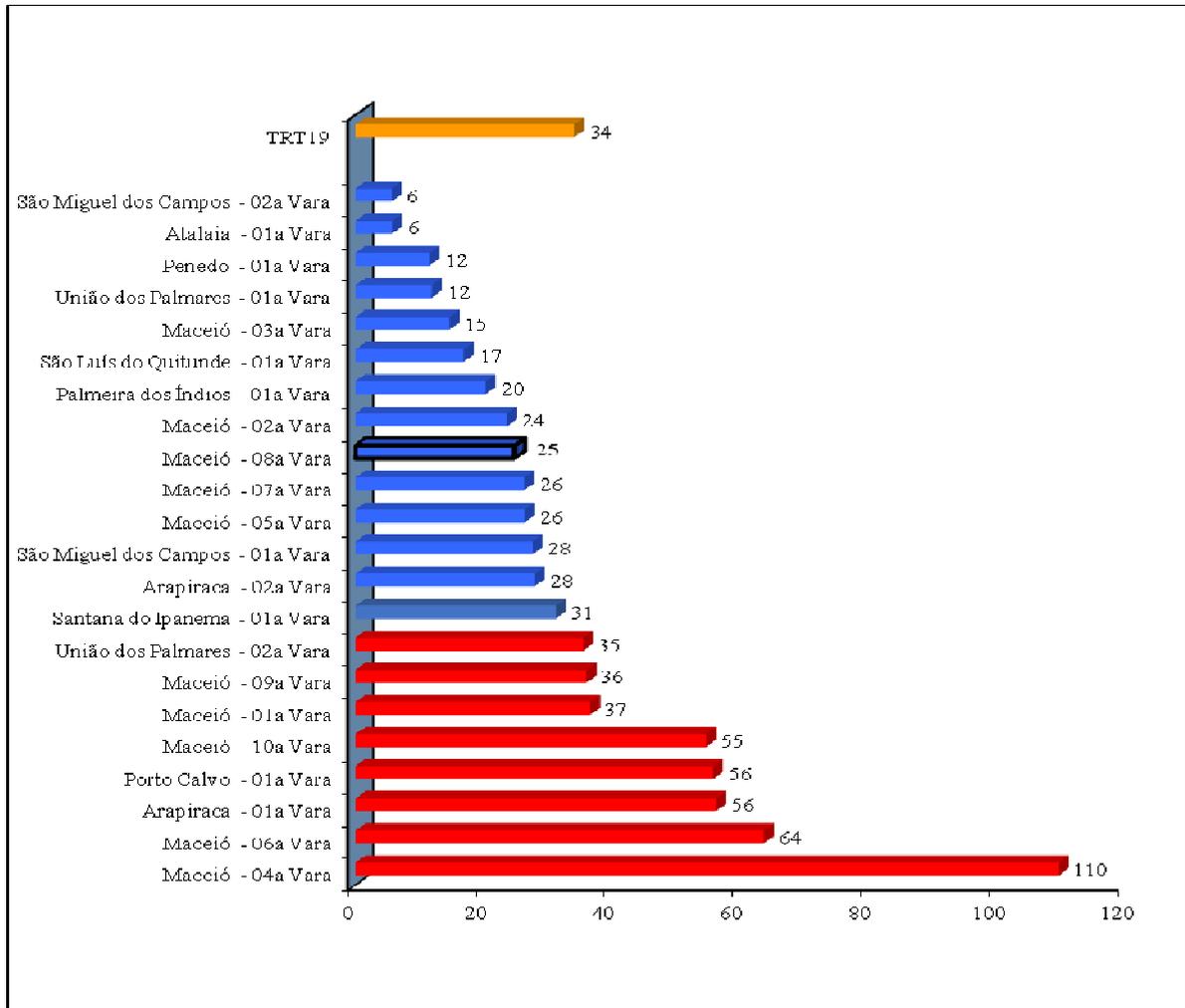




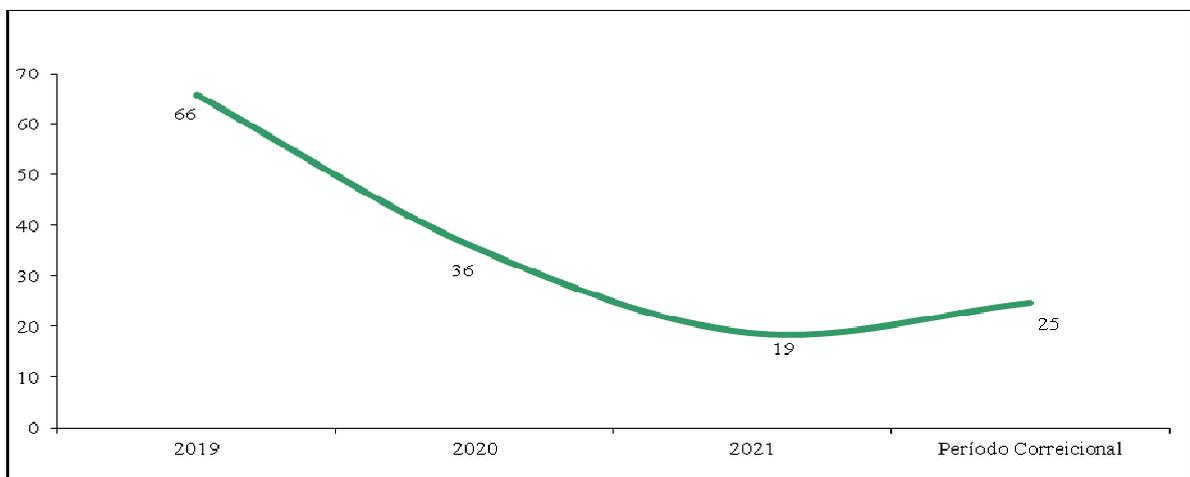
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 8

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

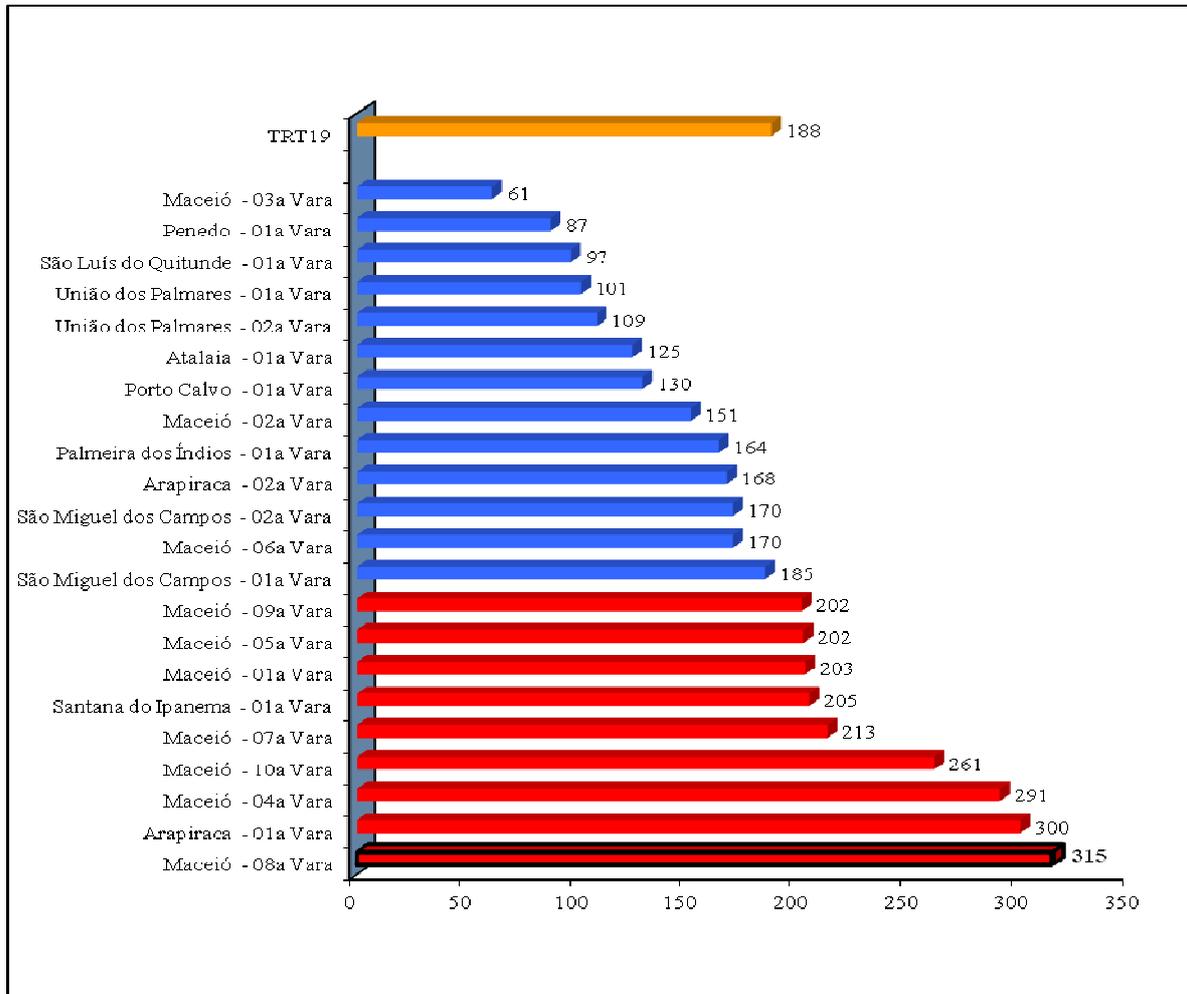




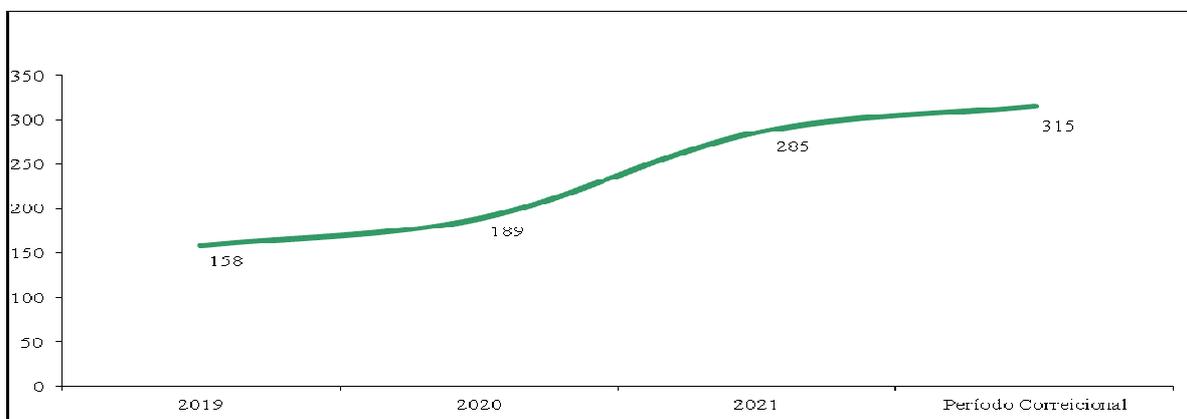
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 9

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

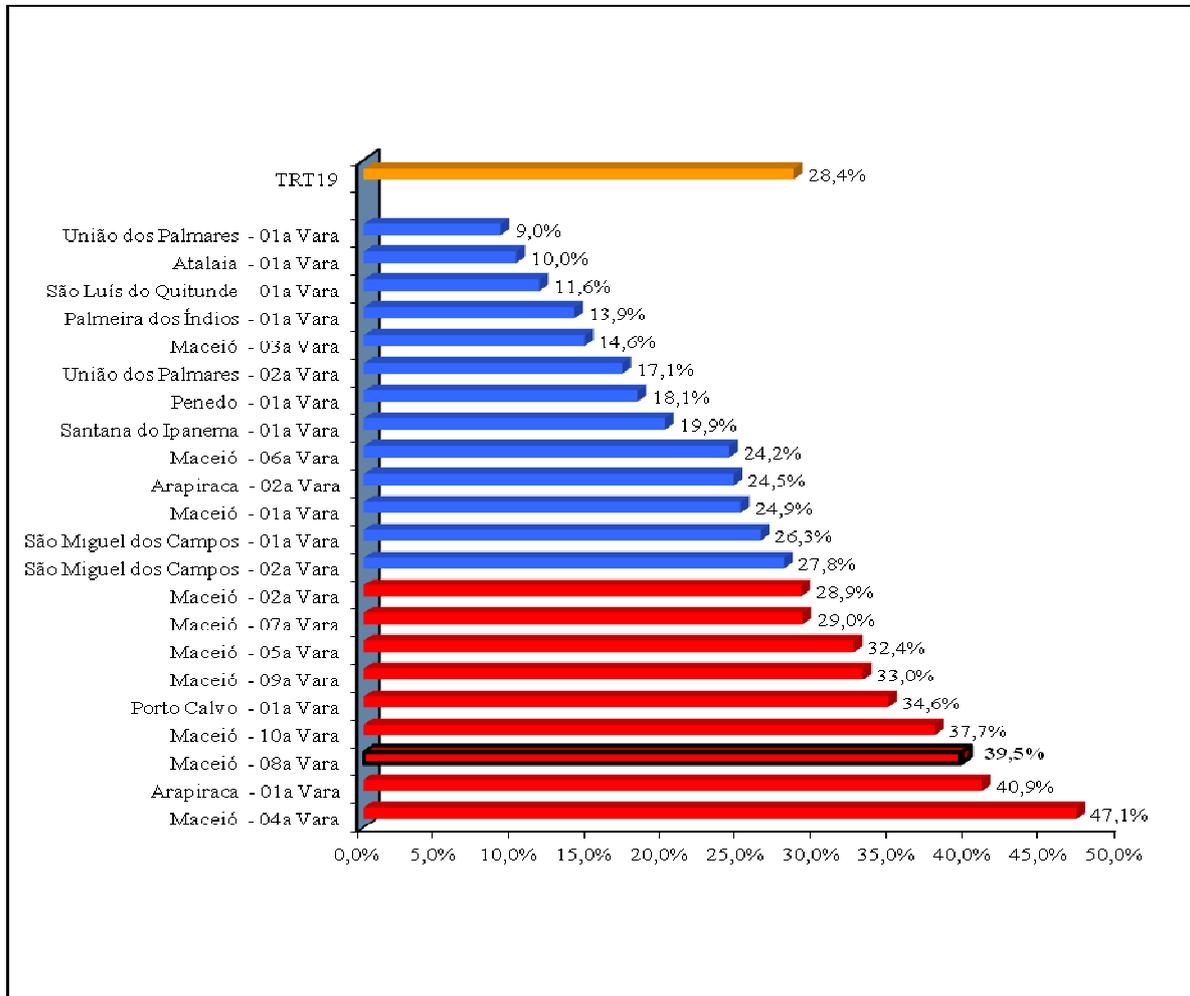




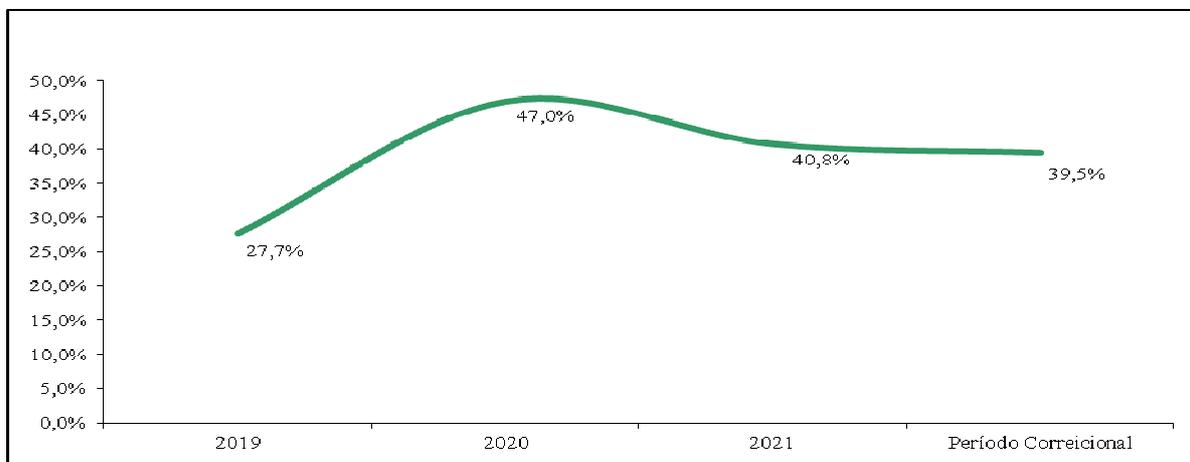
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



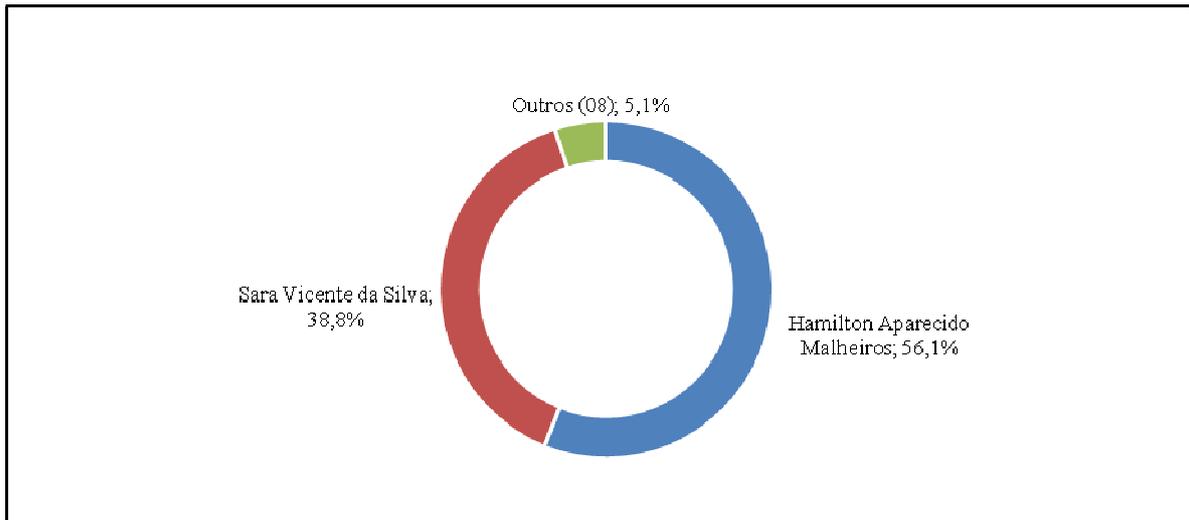


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

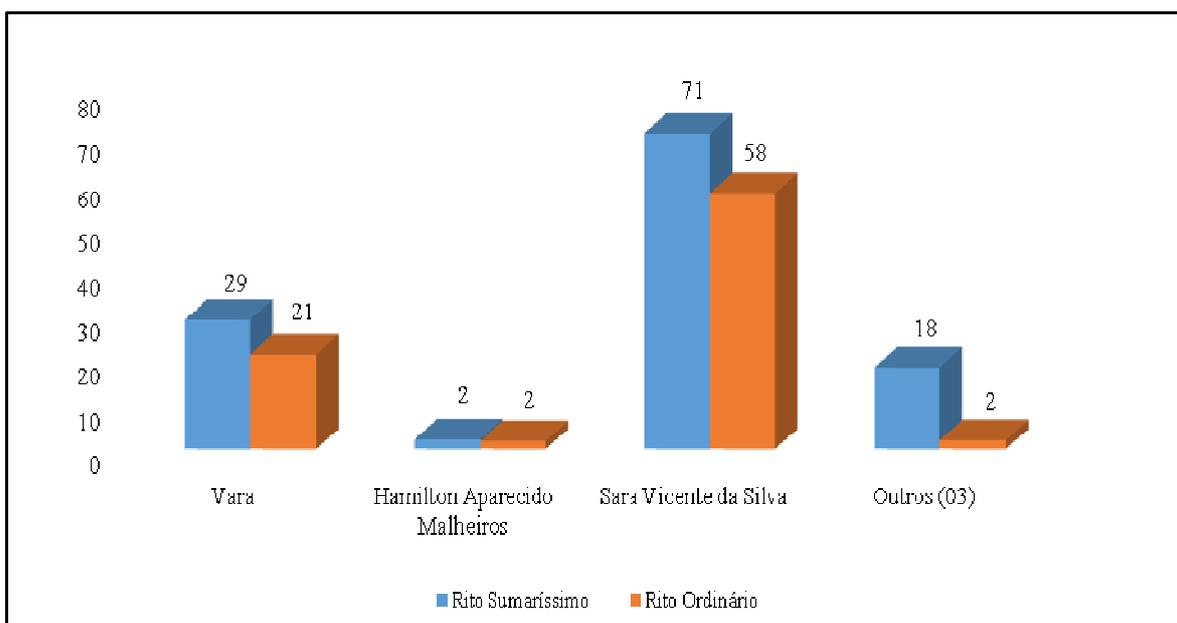
Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 11

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

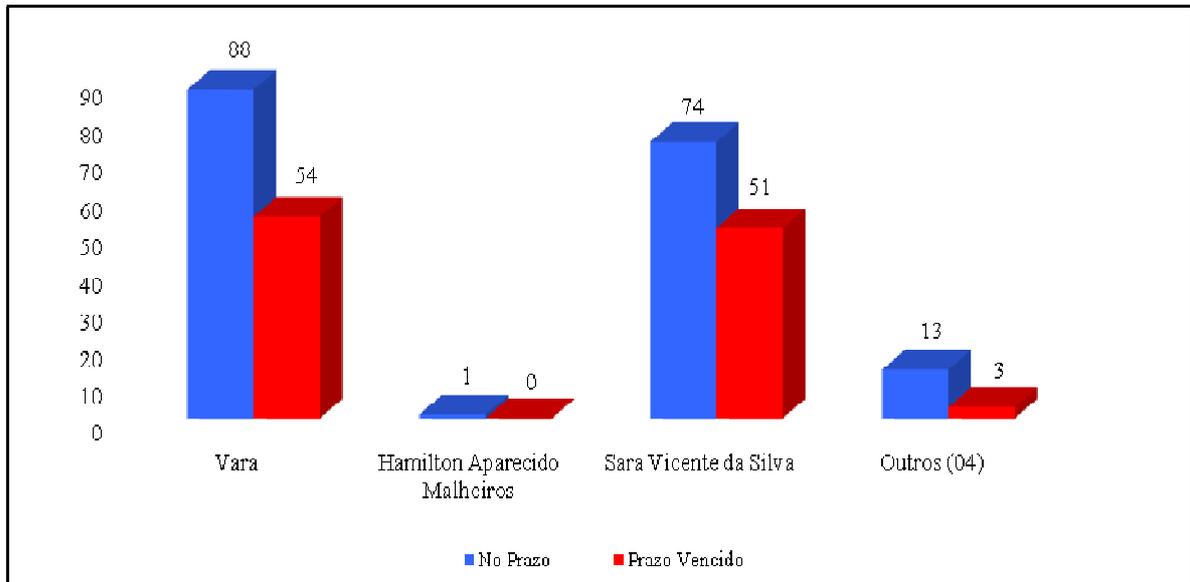




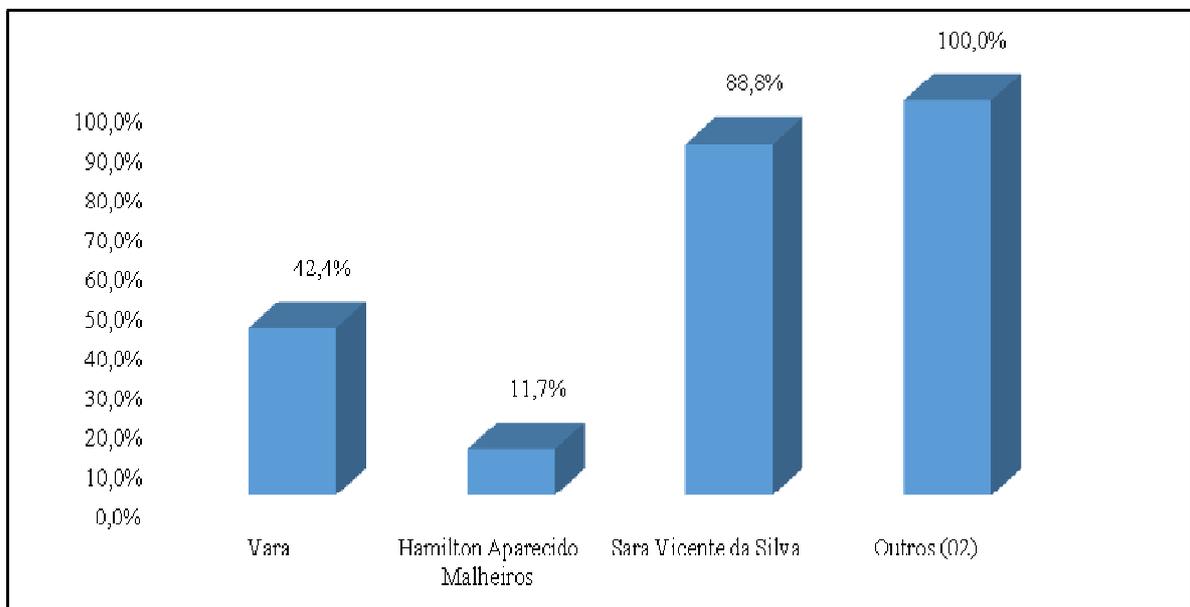
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 12

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA
UNIDADE**

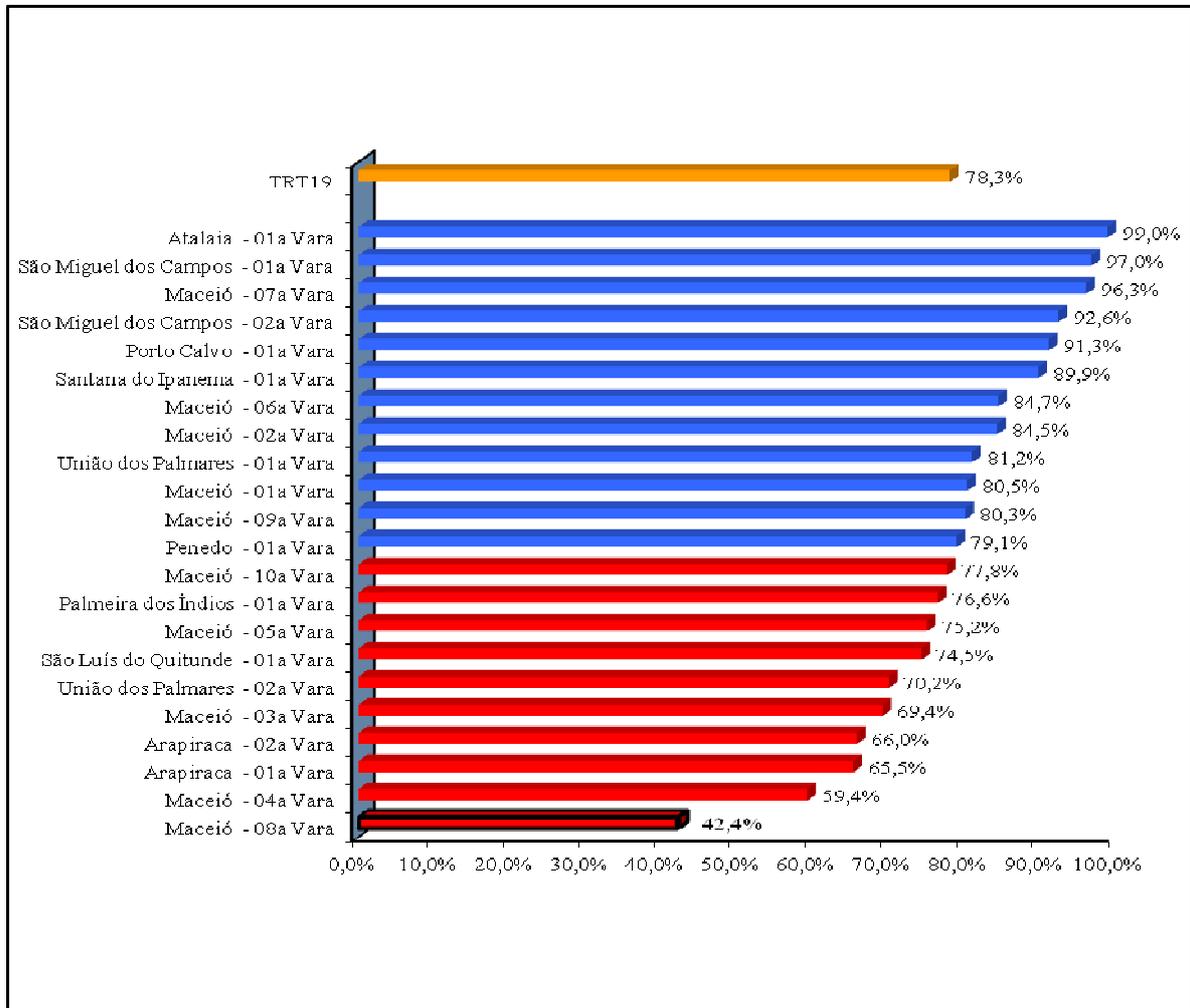




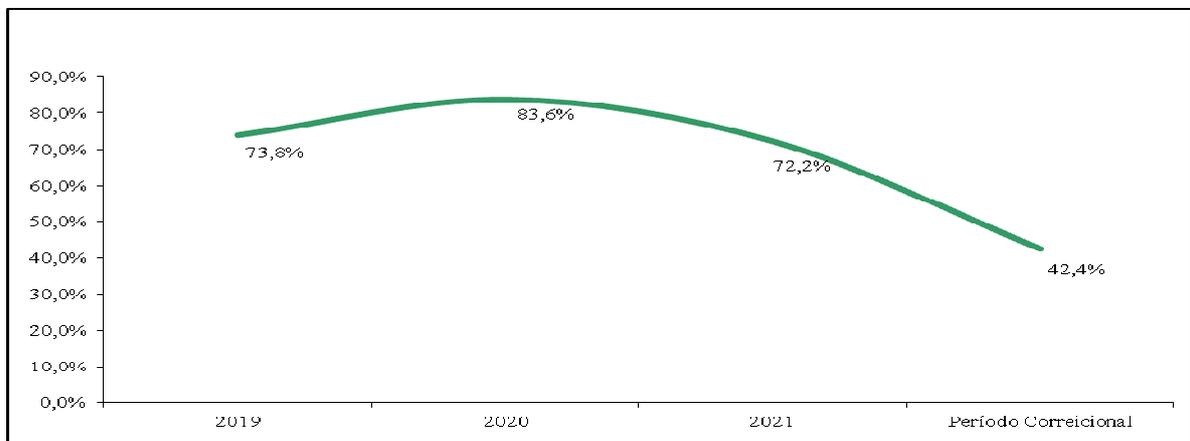
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:



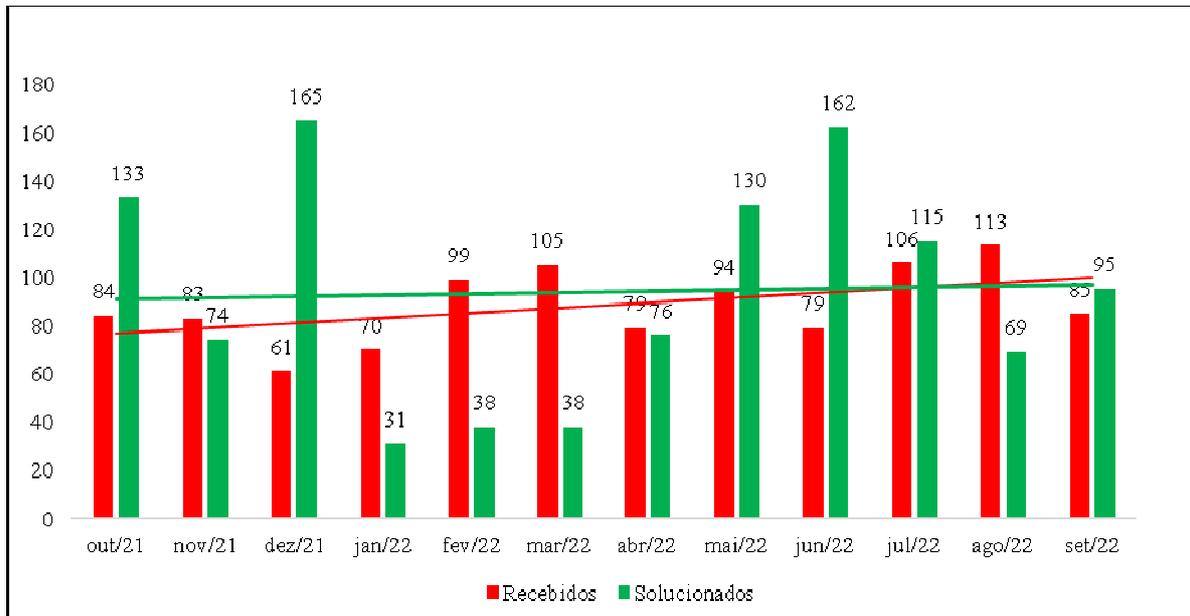


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

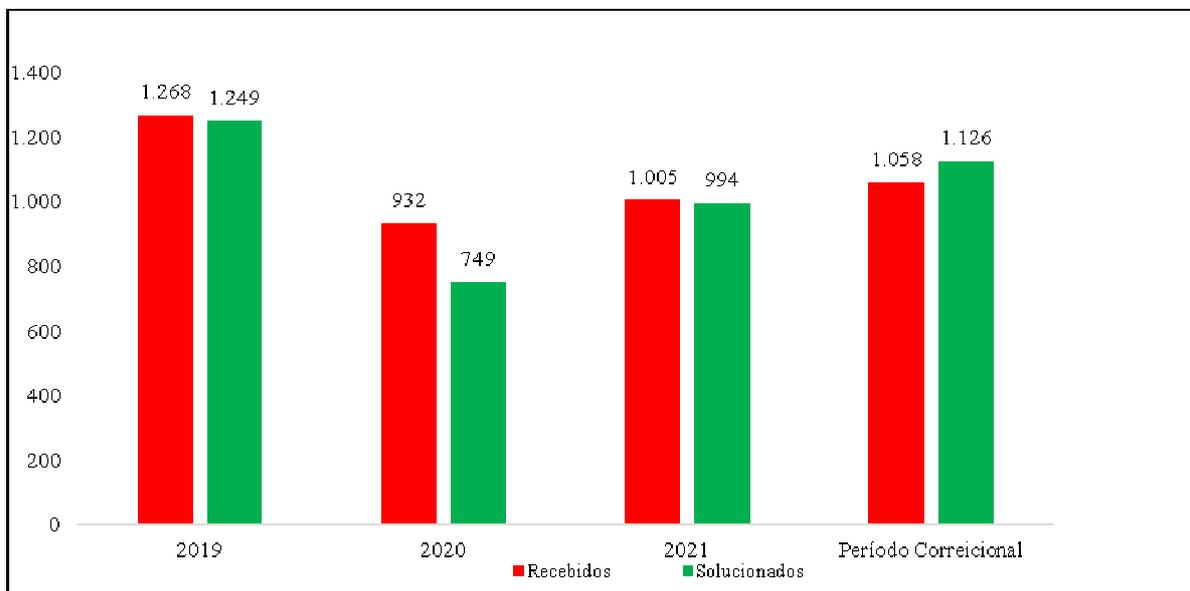
Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 14

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1- PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS



1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA

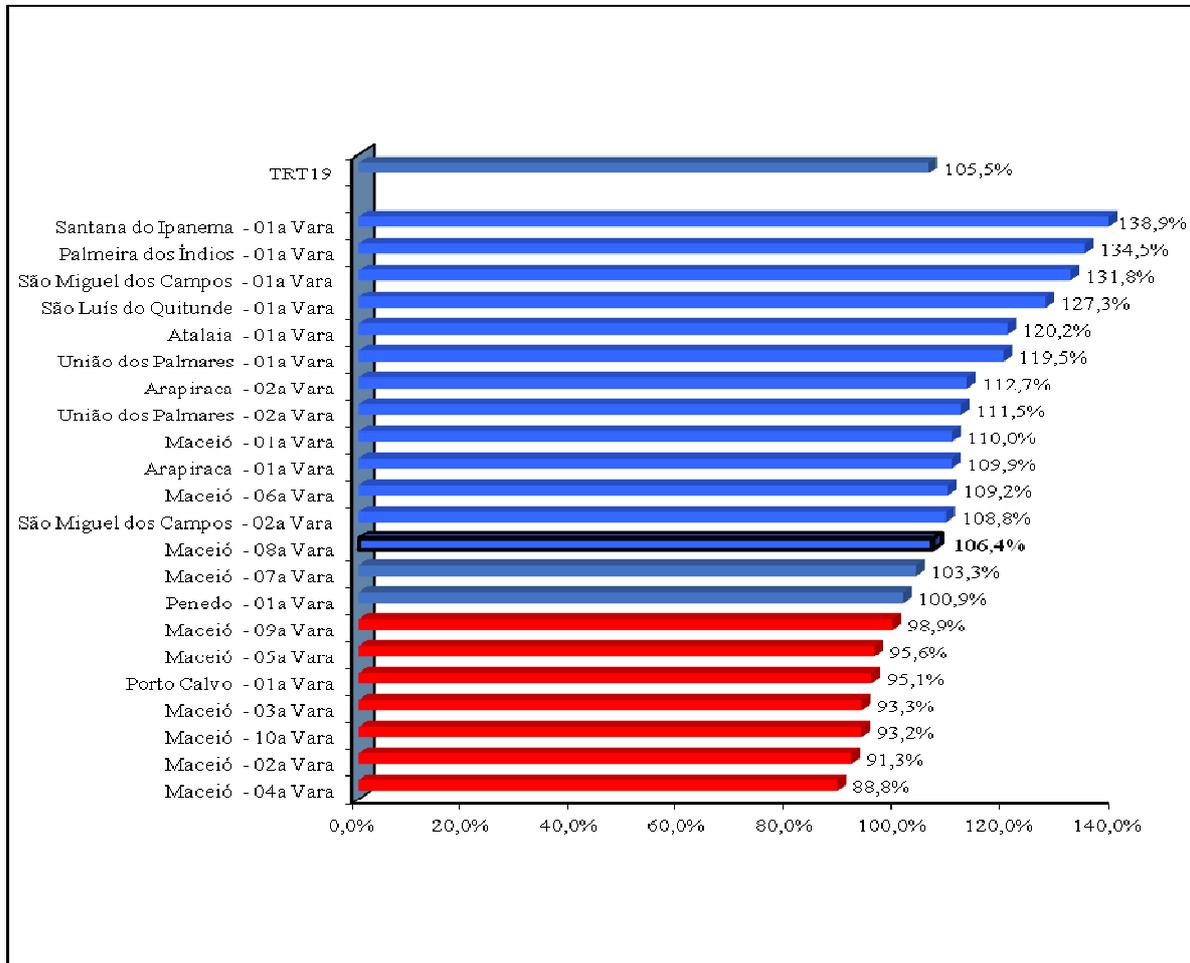




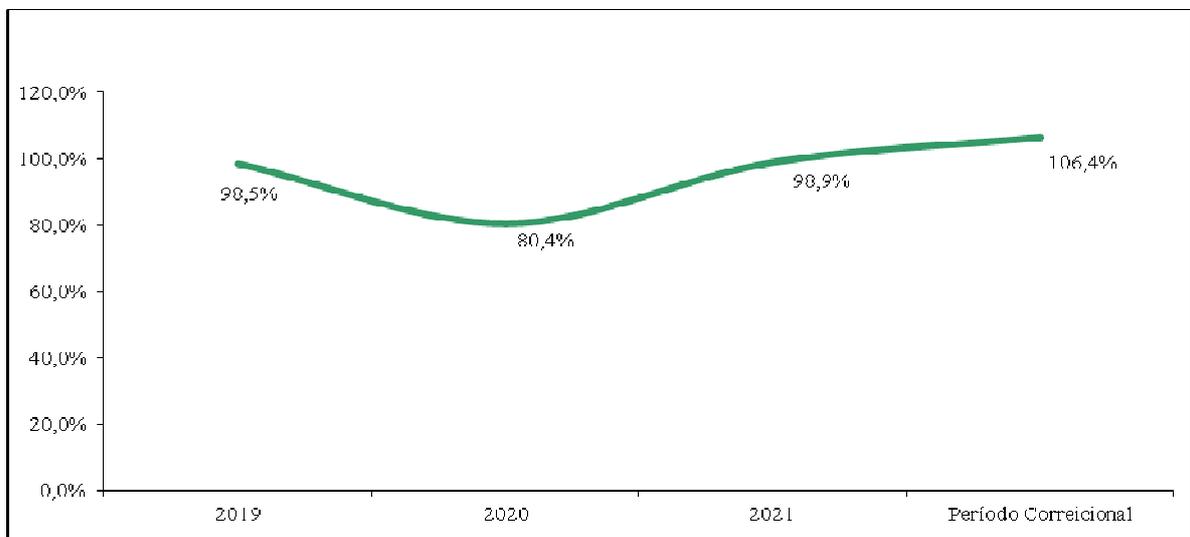
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 15

1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

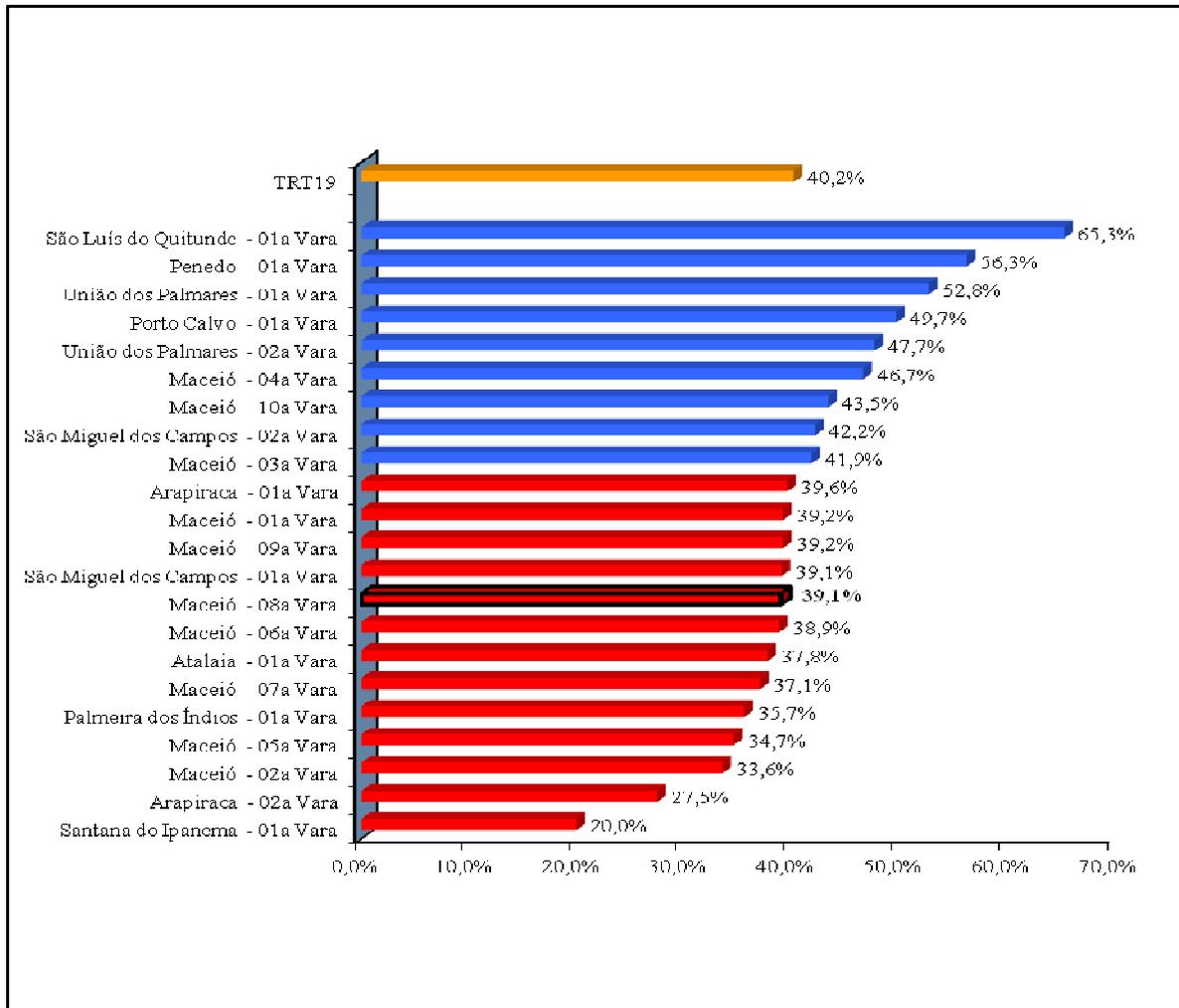




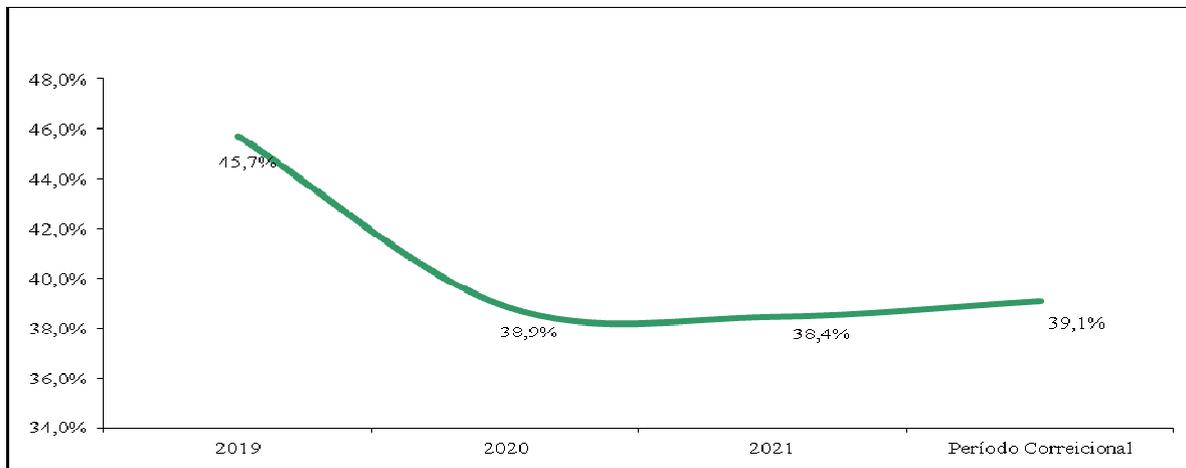
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 16

1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

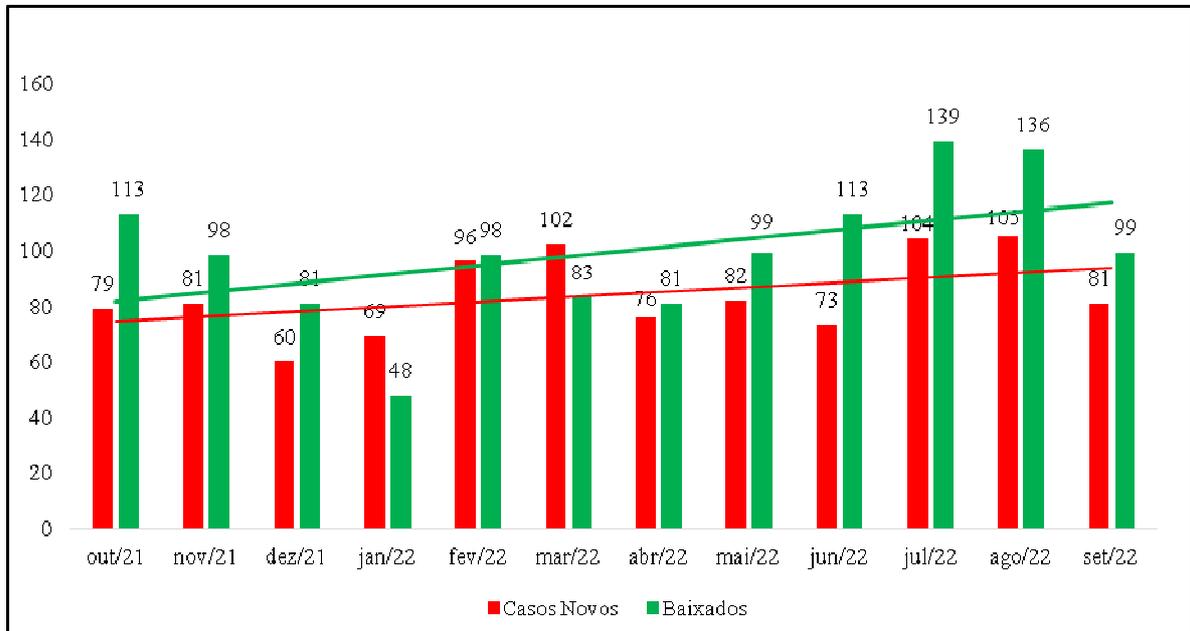




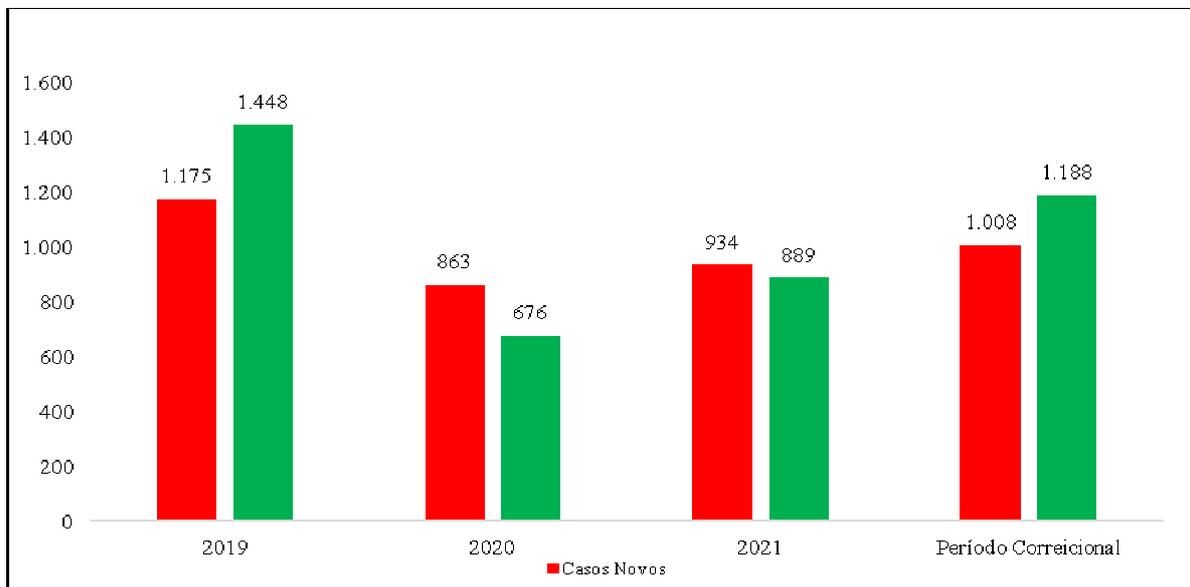
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 17

1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS



1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

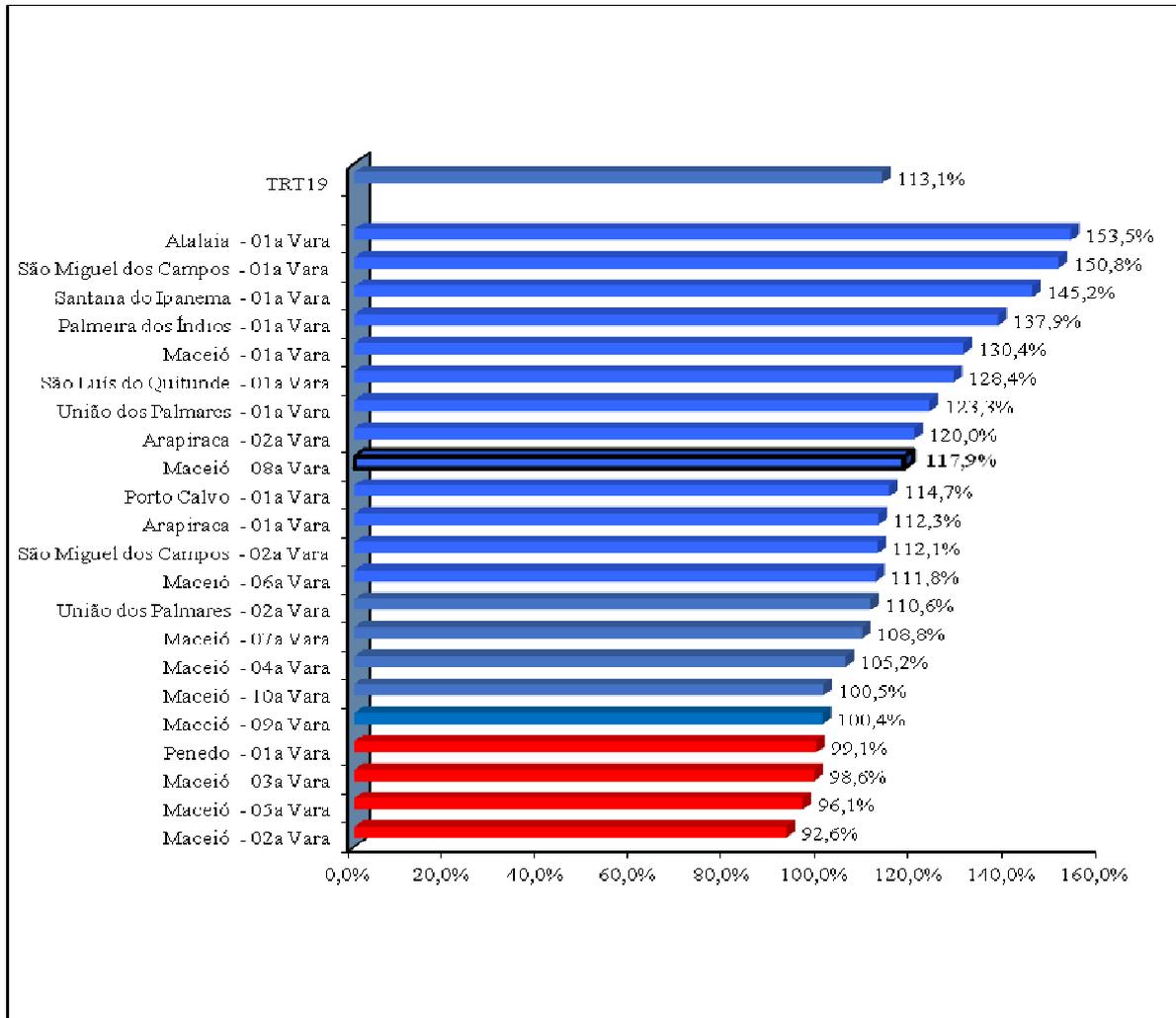




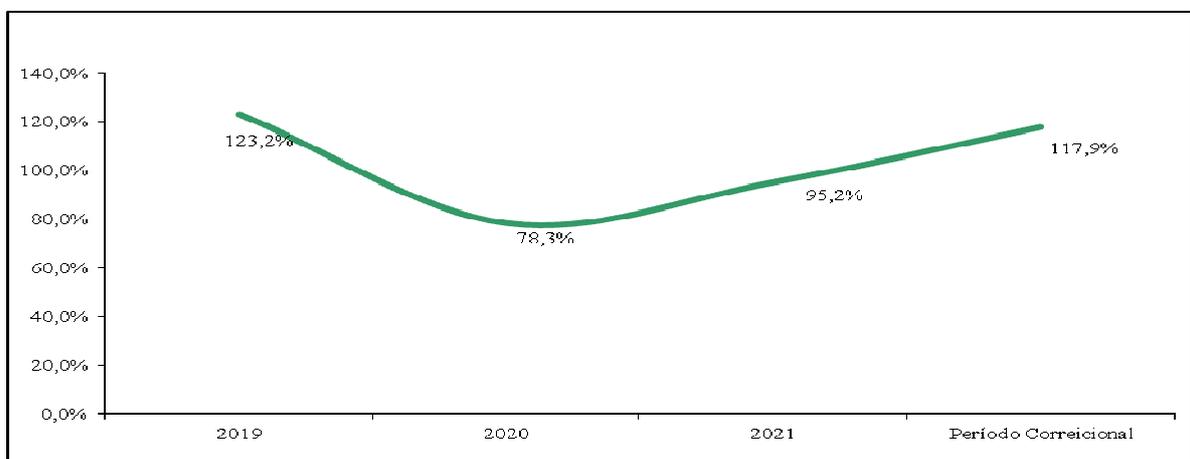
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 18

1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



1.3.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

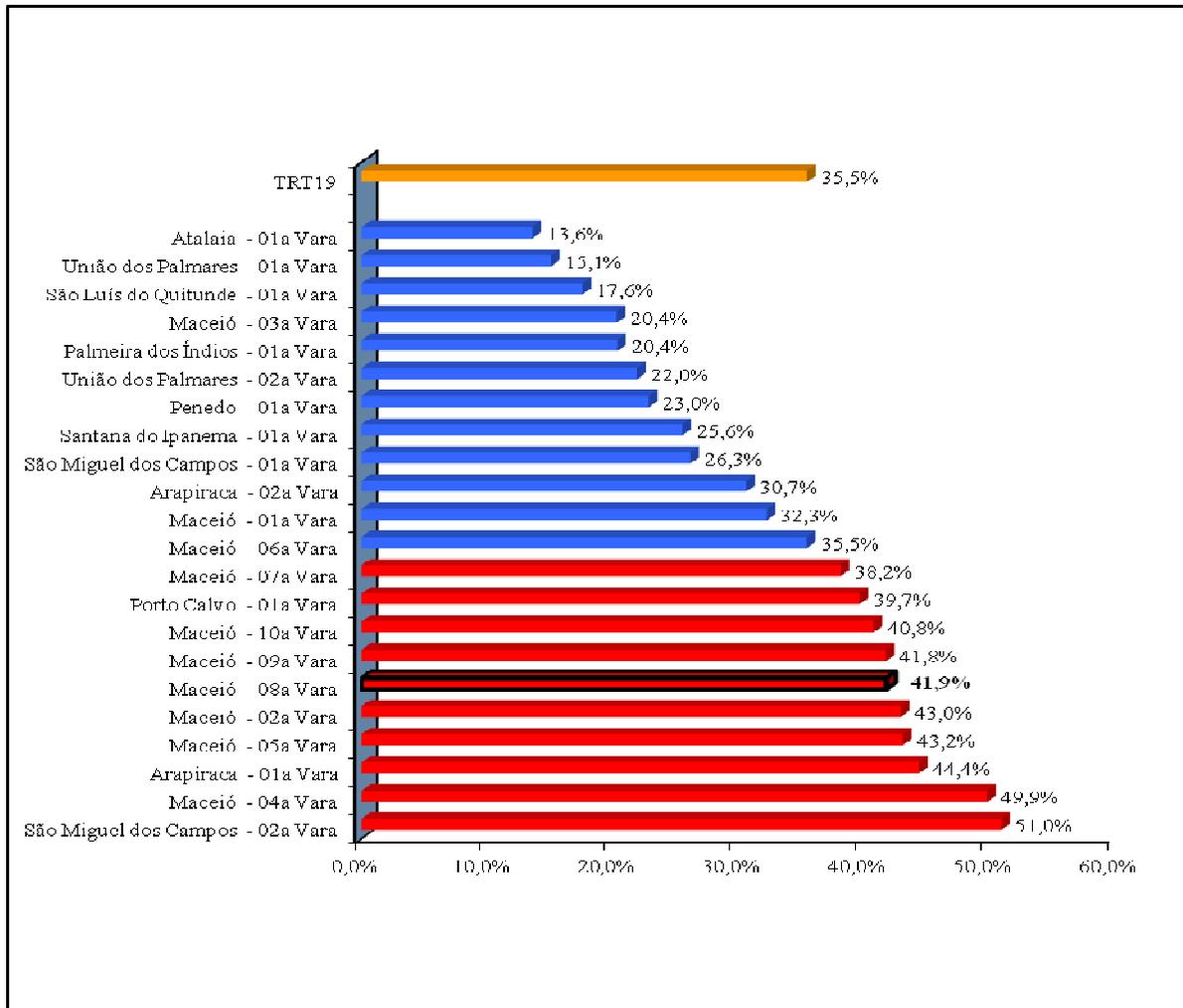




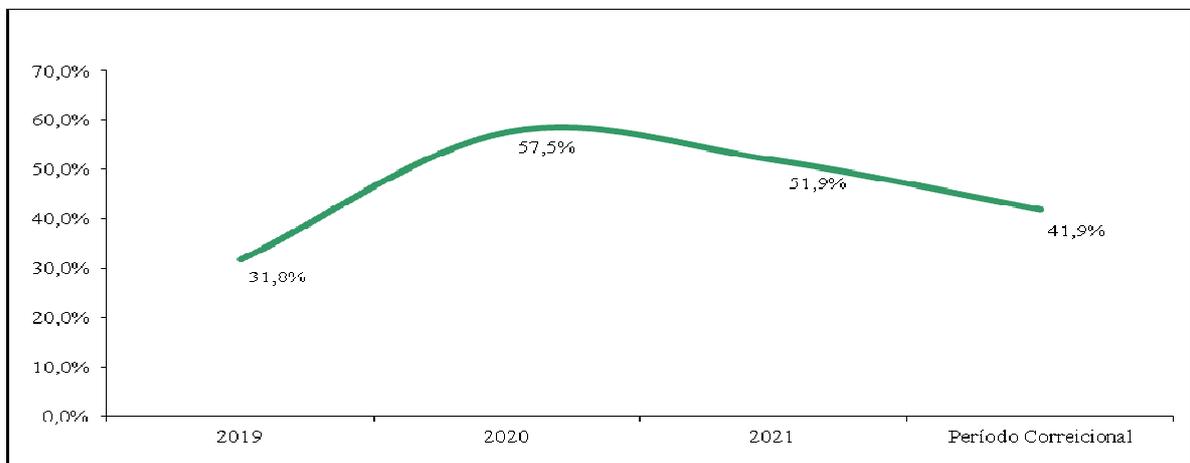
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 19

1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA

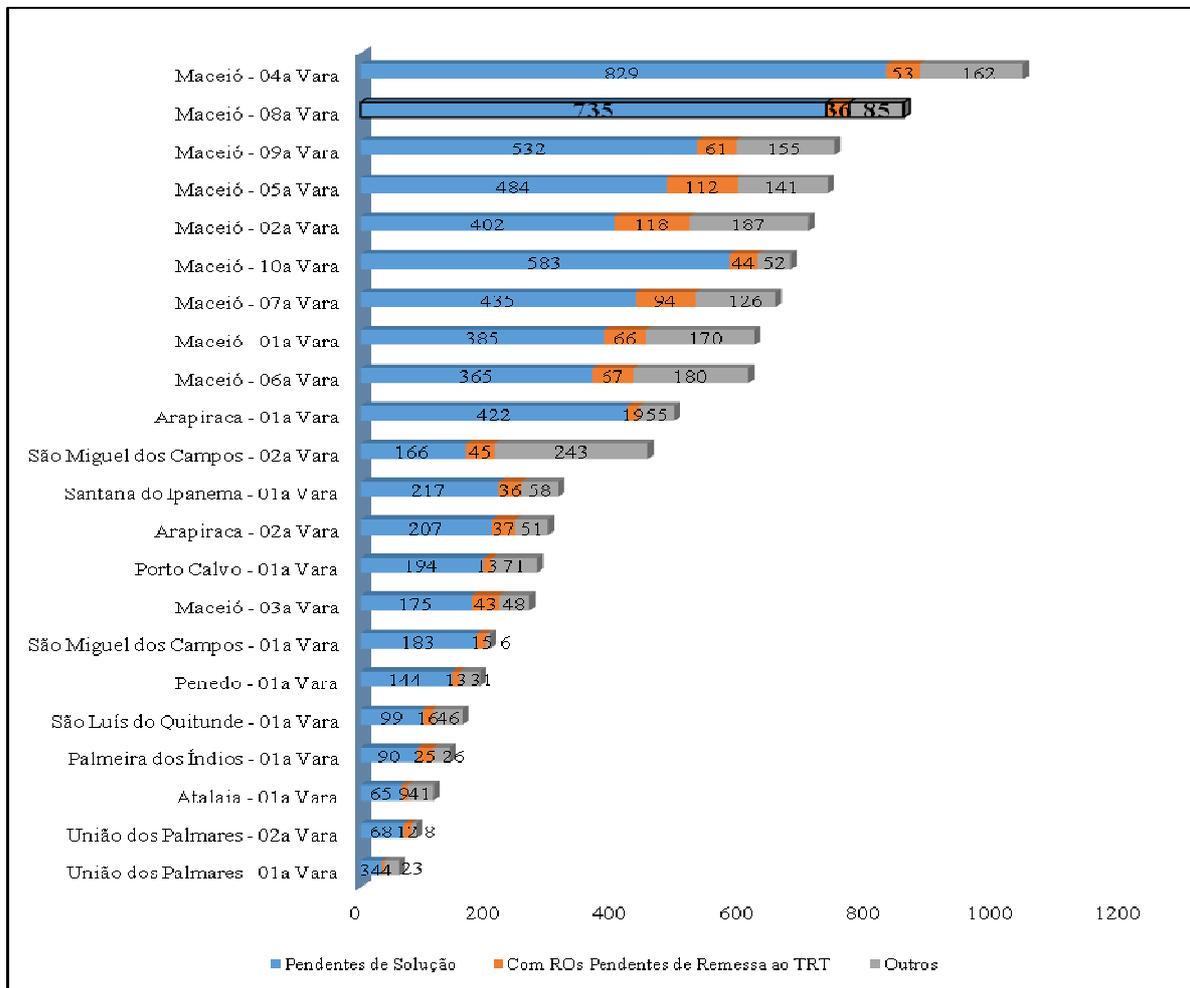




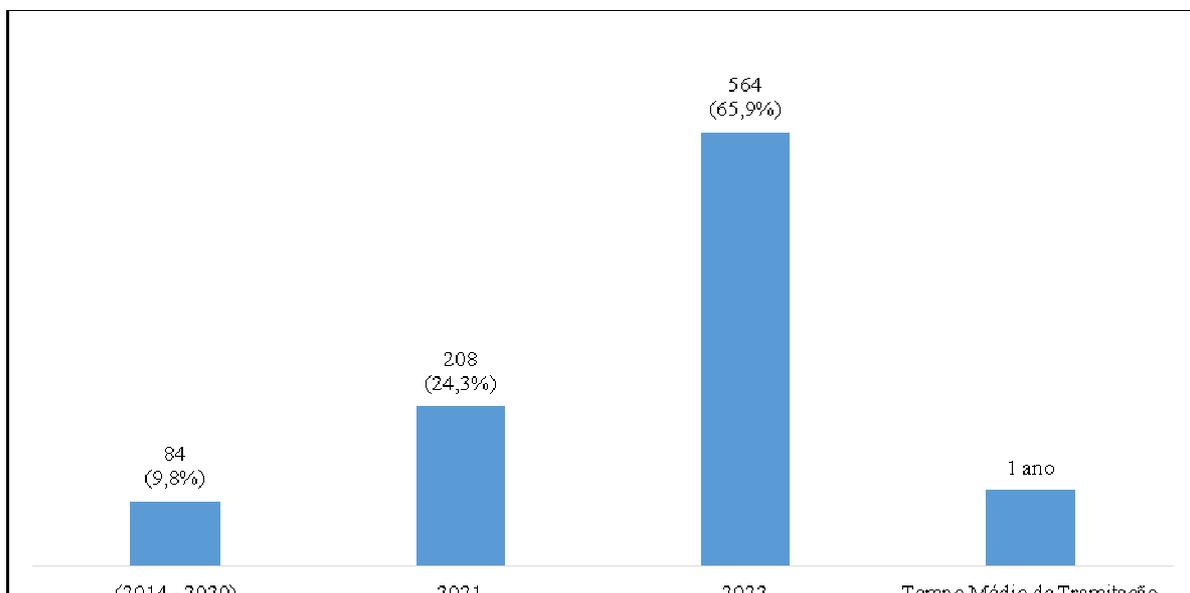
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 20

1.3.7 -DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

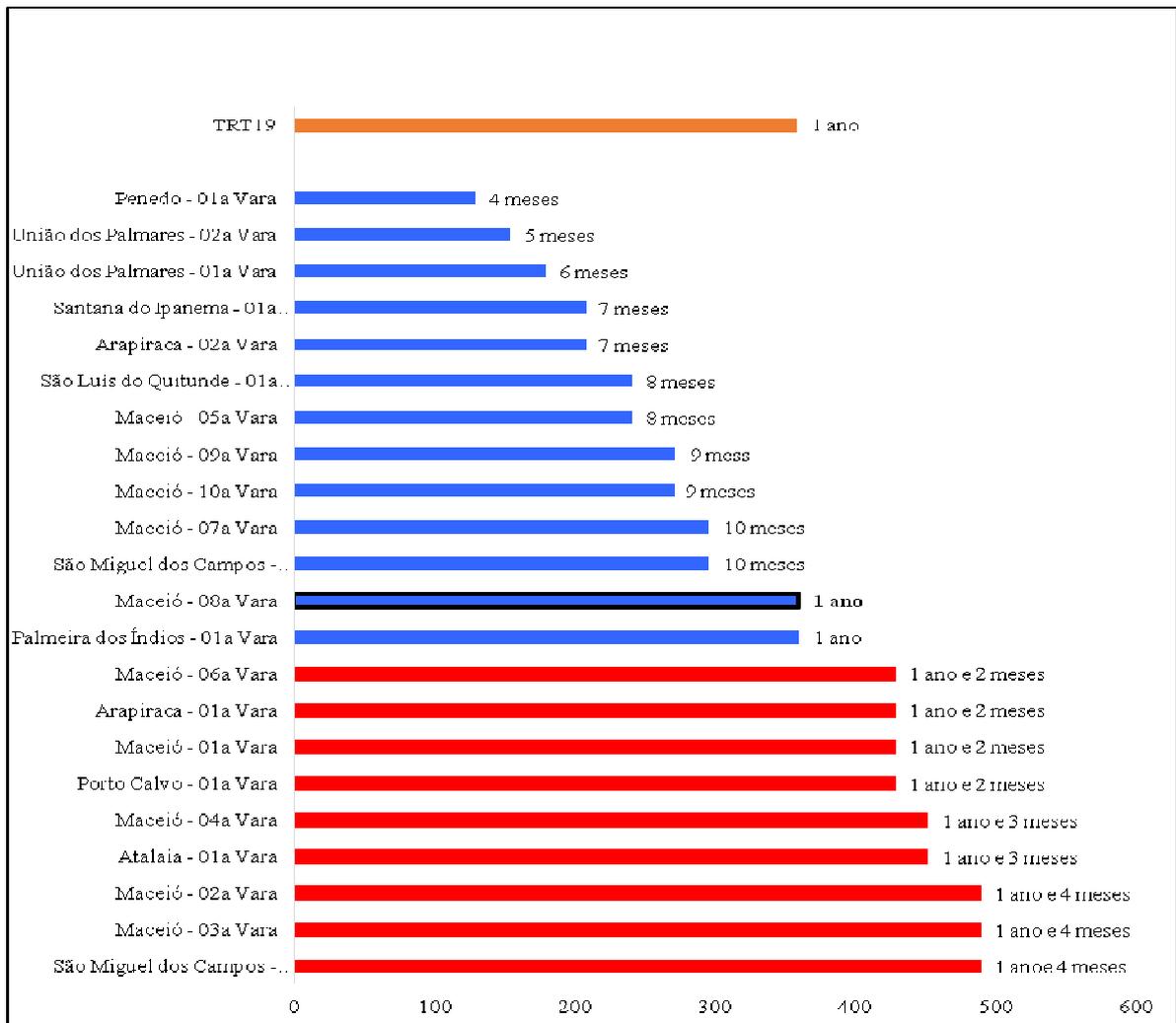




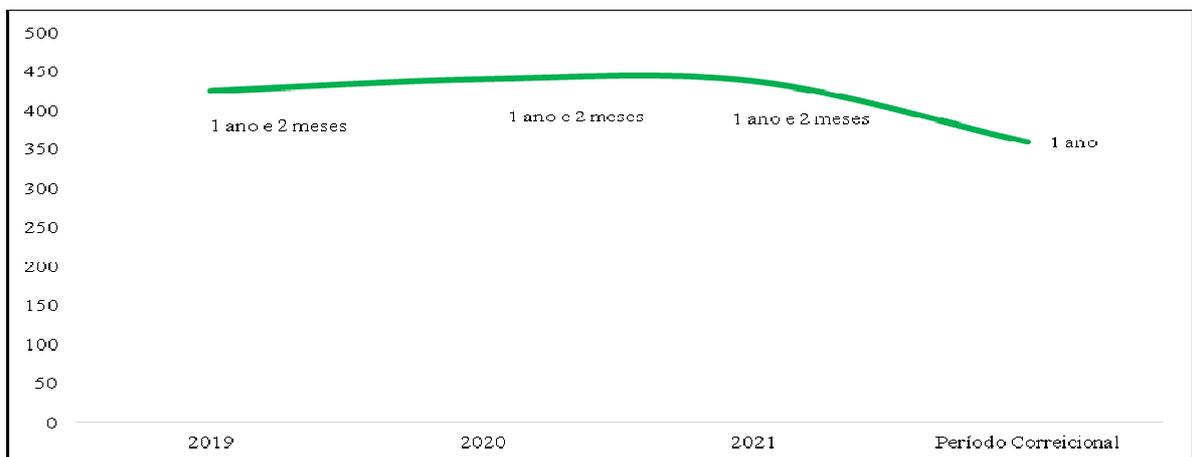
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 21

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE
BAIXA**



1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA



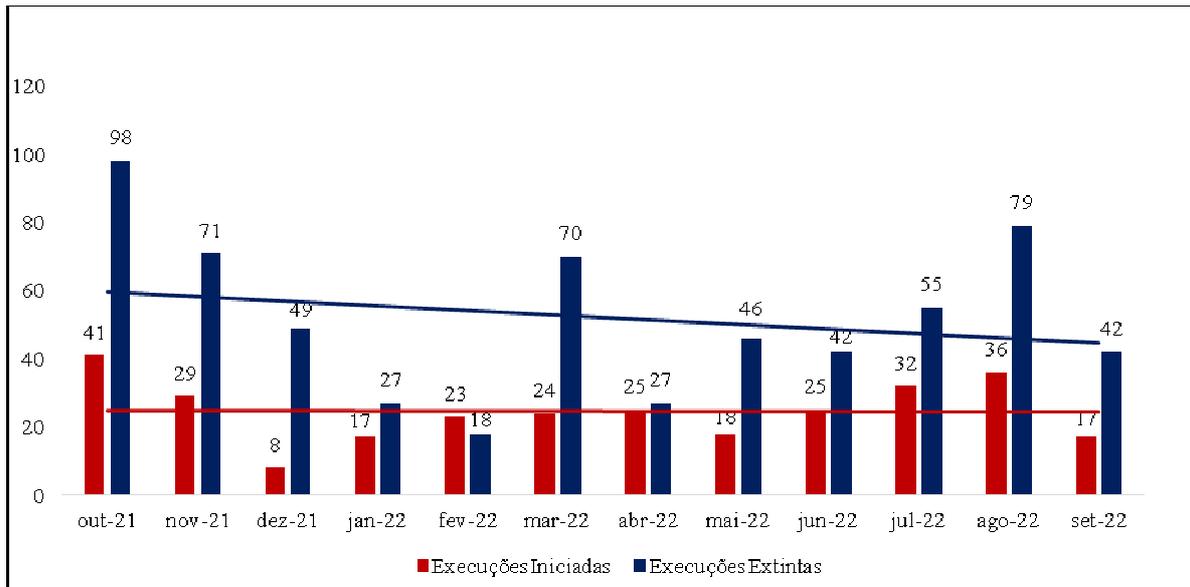


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

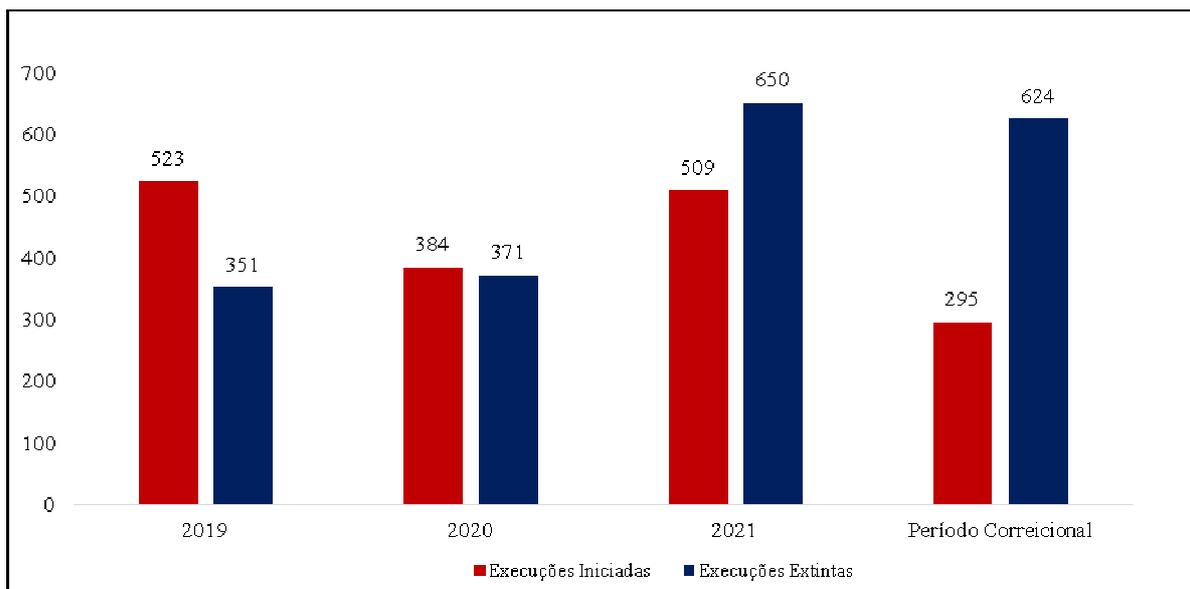
Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 22

2. FASE DE EXECUÇÃO

2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

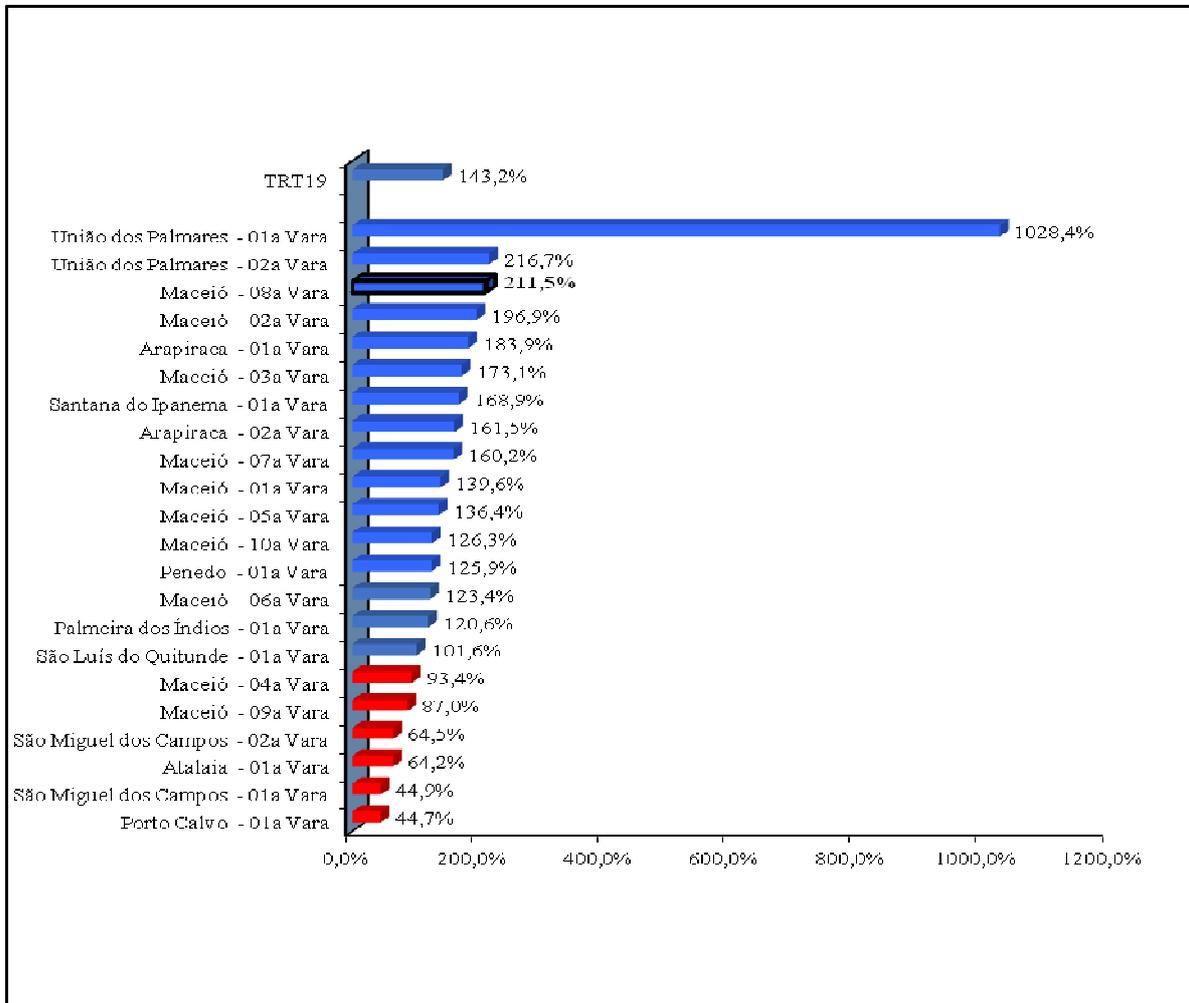




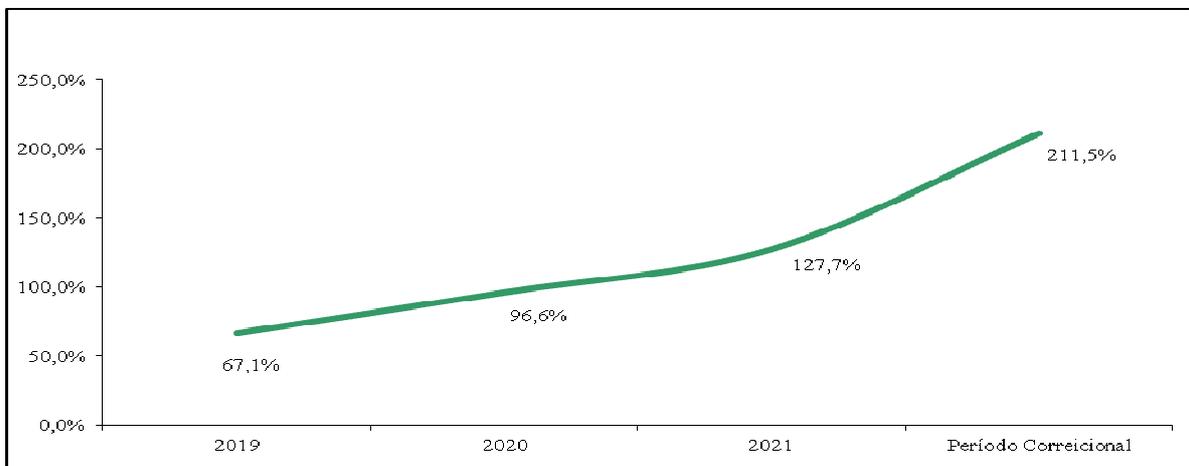
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 23

2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

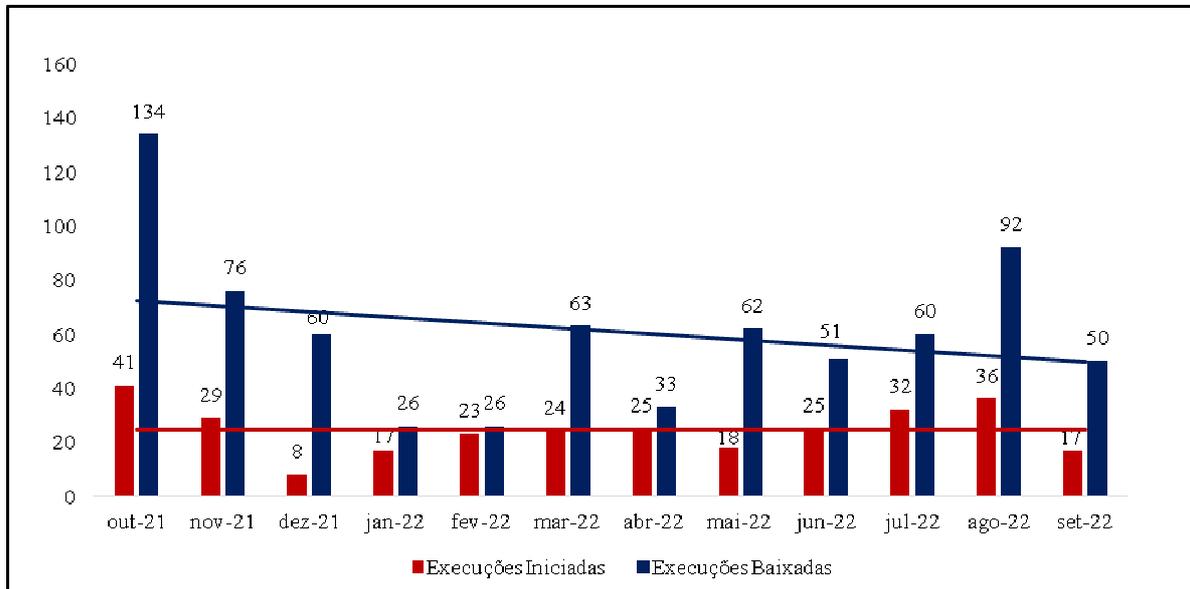




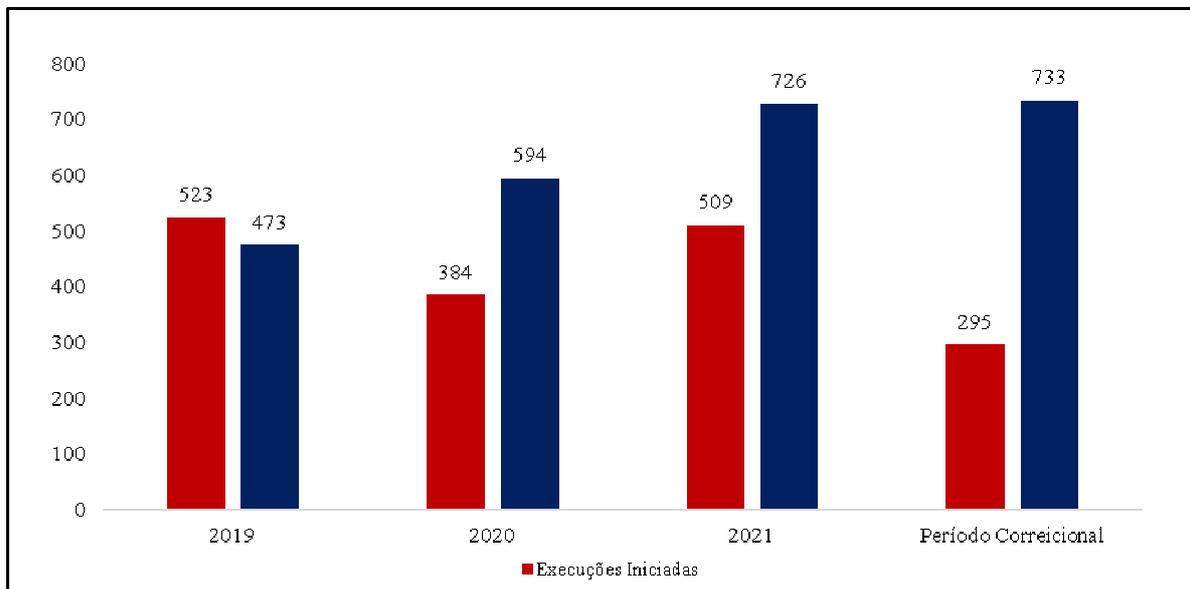
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 24

2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA

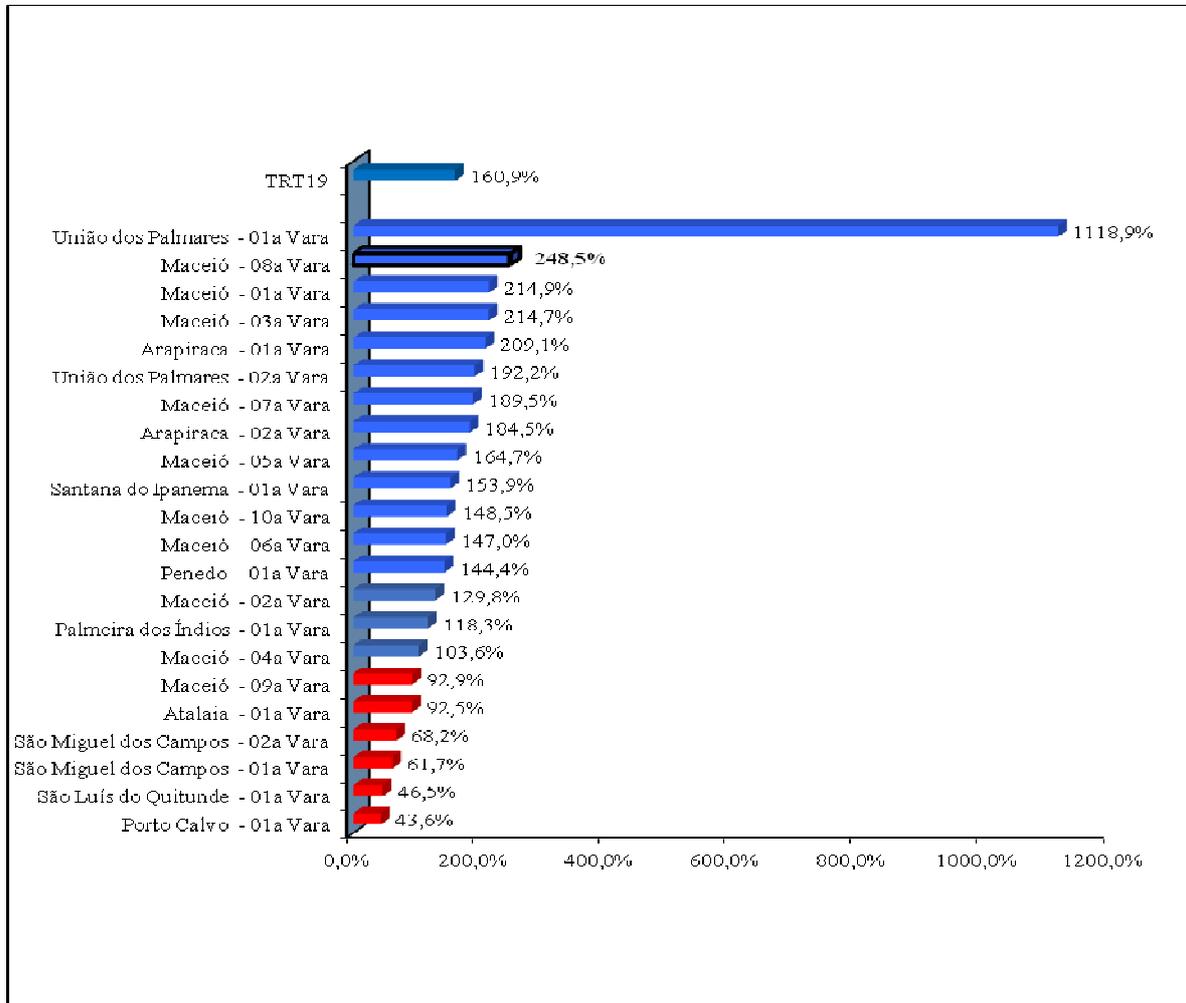




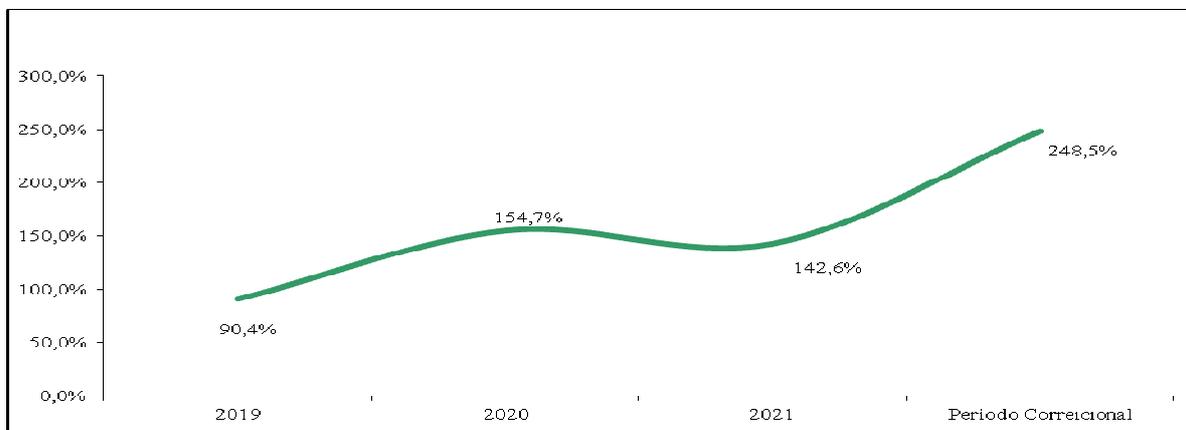
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 25

2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

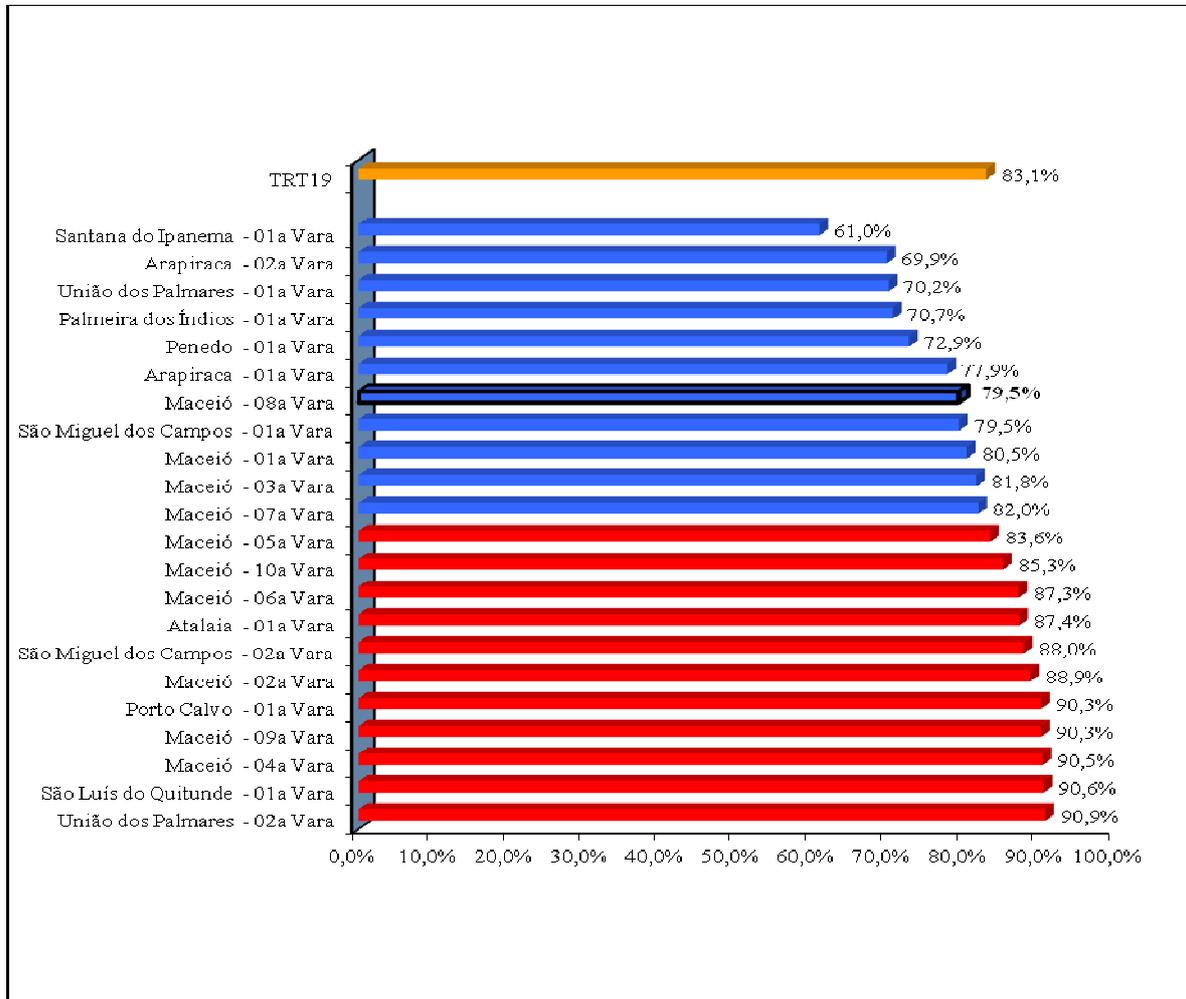




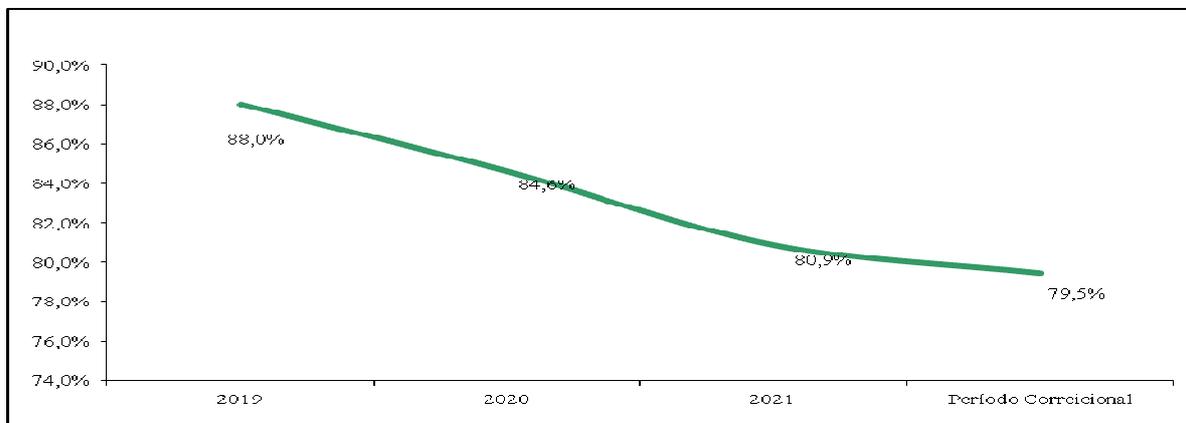
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 26

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

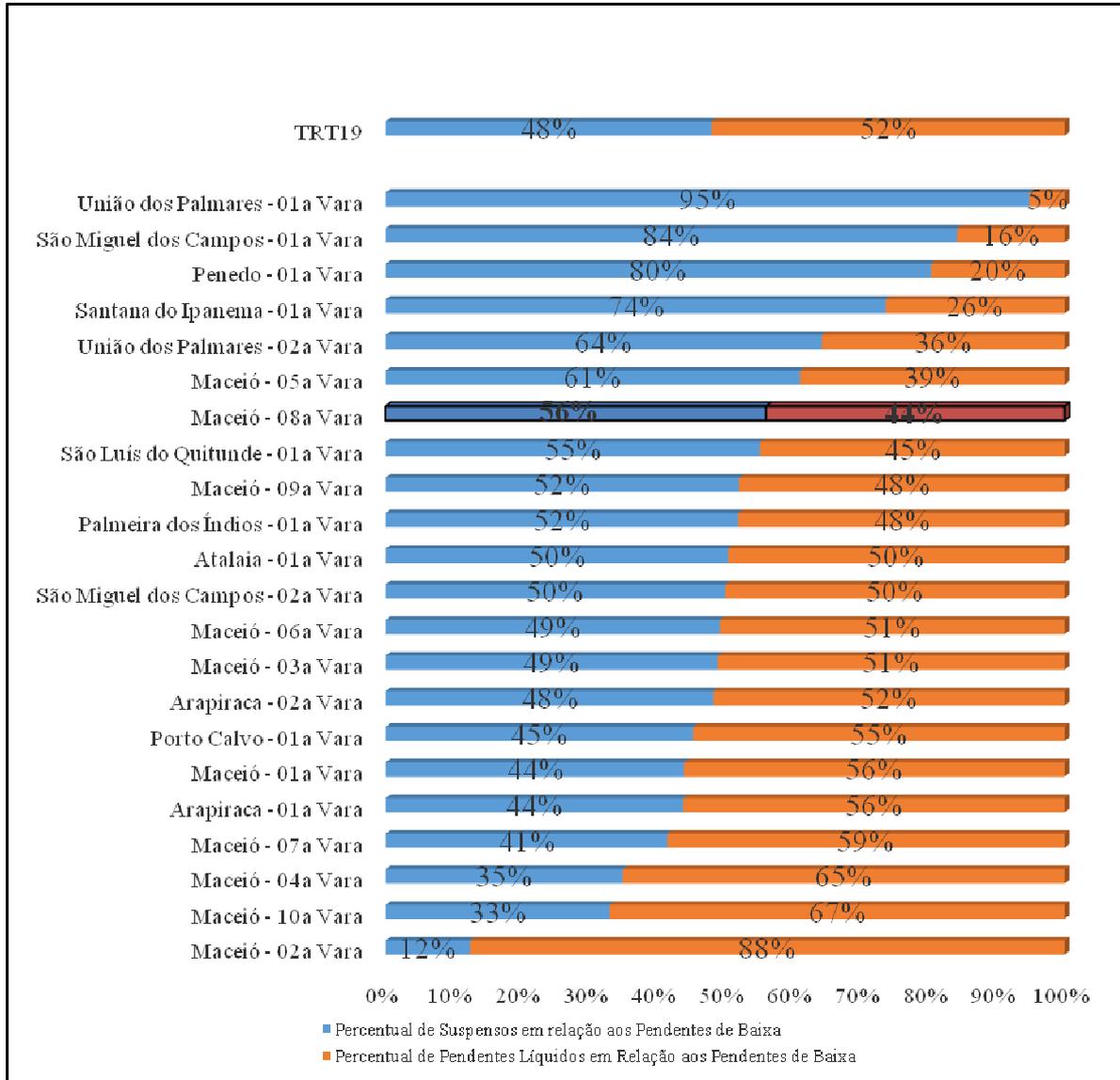




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 27

2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO

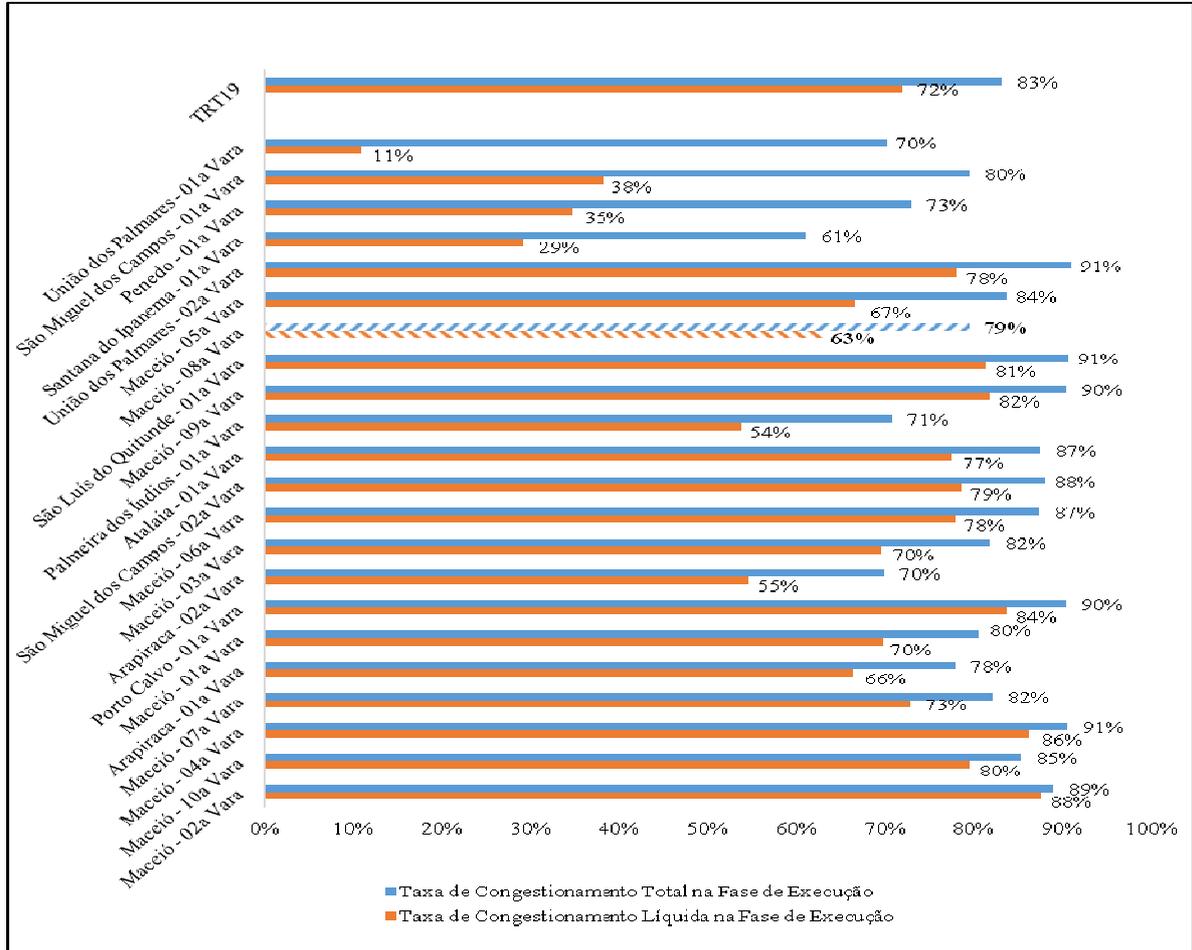




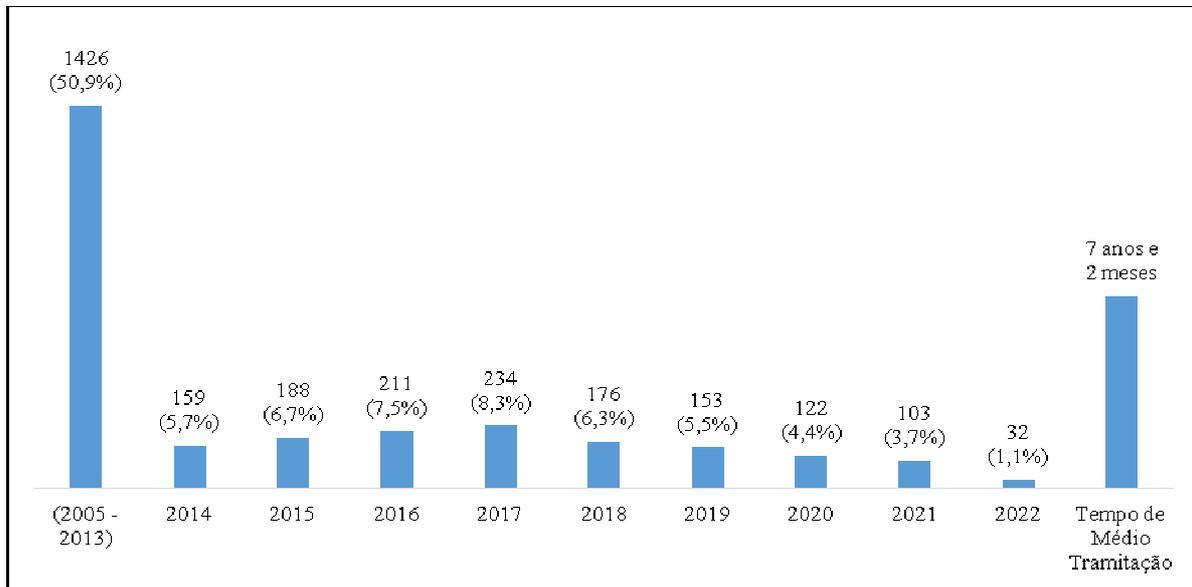
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 28

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

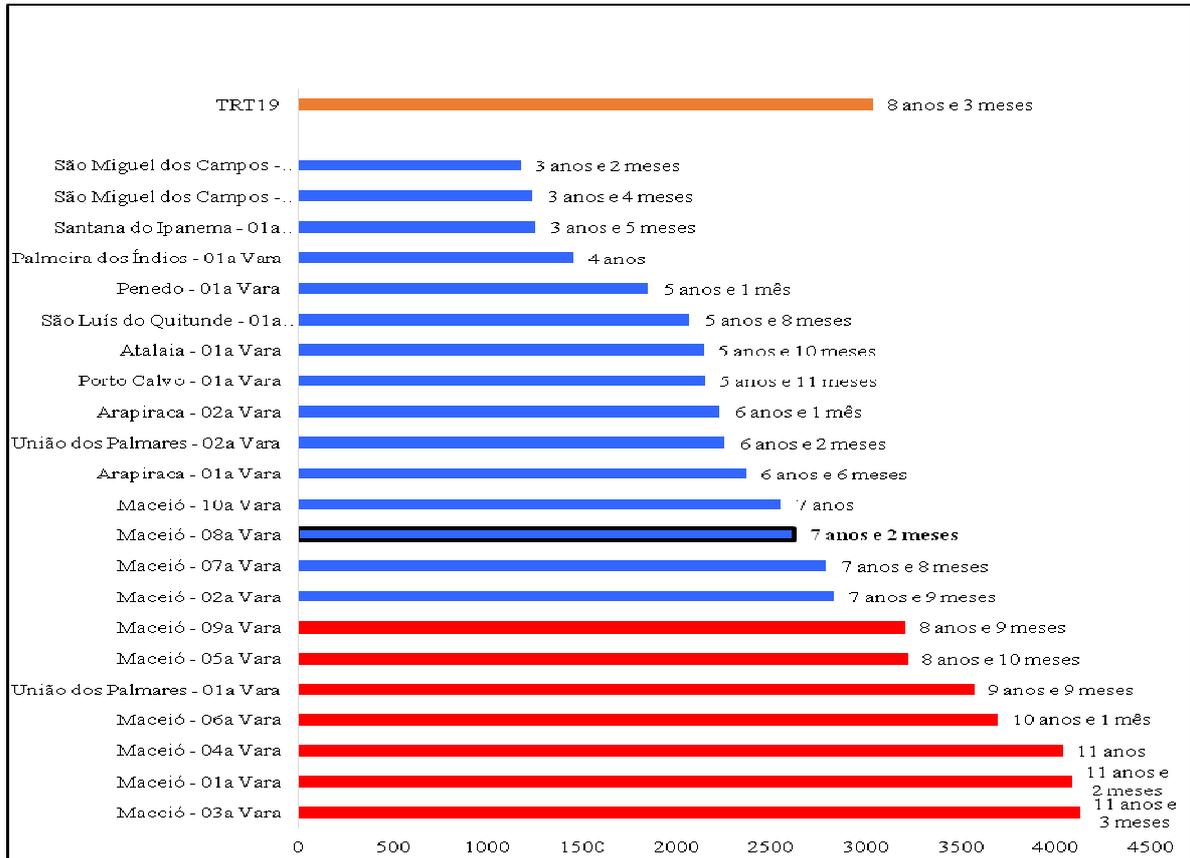




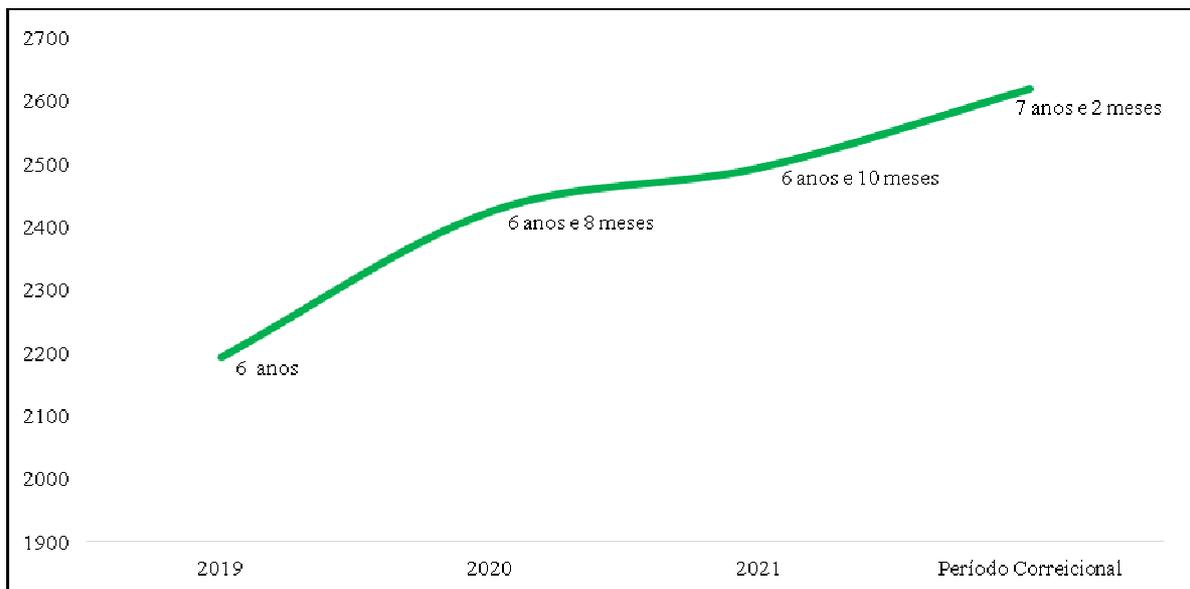
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 29

2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 30

Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que provocou uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, esse índice continua elevado, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, e no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Lélío Bentes Correa e Aloysio Corrêa da Veiga, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial e a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

0001058-44.2012.5.19.0008	0018700-40.2006.5.19.0008
0000655-36.2016.5.19.0008	0296500-97.2005.5.19.0008
0231700-60.2005.5.19.0008	0000309-85.2016.5.19.0008
0000543-38.2014.5.19.0008	0000436-86.2017.5.19.0008
0000849-46.2010.5.19.0008	0000028-32.2016.5.19.0008
0001714-98.2012.5.19.0008	0195400-02.2005.5.19.0008

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, a inexistência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 31

continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

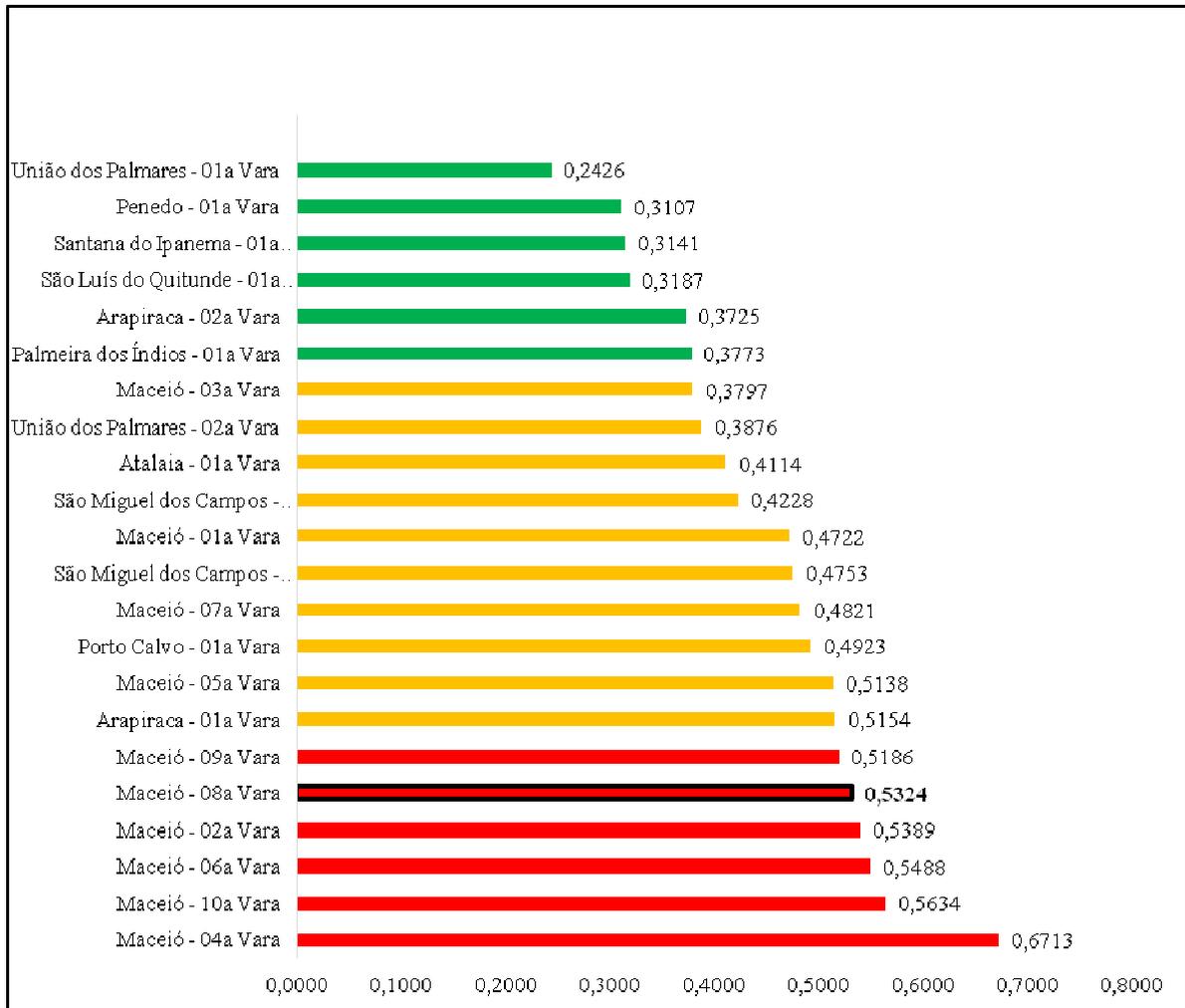
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação
União dos Palmares - 01a Vara	0,1190	0,3111	0,1942	0,2059	0,3827	0,2426	1ª
Penedo - 01a Vara	0,1894	0,2597	0,4183	0,2976	0,3885	0,3107	2ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,1453	0,4872	0,4748	0,1796	0,2835	0,3141	3ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1330	0,3010	0,2996	0,4977	0,3623	0,3187	4ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2385	0,3537	0,5777	0,3120	0,3805	0,3725	5ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4752	0,3834	0,4479	0,2506	0,3292	0,3773	6ª
Maceió - 03a Vara	0,3120	0,2800	0,5310	0,3985	0,3769	0,3797	7ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1394	0,3654	0,3491	0,5318	0,5523	0,3876	8ª
Atalaia - 01a Vara	0,2566	0,3613	0,5545	0,4265	0,4583	0,4114	9ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3767	0,4102	0,5094	0,4094	0,4085	0,4228	10ª
Maceió - 01a Vara	0,3491	0,7043	0,5113	0,4654	0,3309	0,4722	11ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2079	0,4202	0,5687	0,6974	0,4825	0,4753	12ª
Maceió - 07a Vara	0,3094	0,6374	0,5392	0,5269	0,3978	0,4821	13ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,4013	0,3324	0,5882	0,6489	0,4906	0,4923	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3769	0,5516	0,6218	0,5833	0,4354	0,5138	15ª
Arapiraca - 01a Vara	0,4826	0,6804	0,4619	0,5154	0,4365	0,5154	16ª
Maceió - 09a Vara	0,3082	0,5270	0,6179	0,6638	0,4762	0,5186	17ª
Maceió - 08a Vara	0,4805	0,8595	0,4538	0,5182	0,3499	0,5324	18ª
Maceió - 02a Vara	0,4384	0,5117	0,5875	0,6527	0,5041	0,5389	19ª
Maceió - 06a Vara	0,5461	0,6092	0,5351	0,5794	0,4741	0,5488	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5194	0,6819	0,5663	0,5890	0,4604	0,5634	21ª
Maceió - 04a Vara	0,7367	0,7631	0,5934	0,7226	0,5405	0,6713	22ª



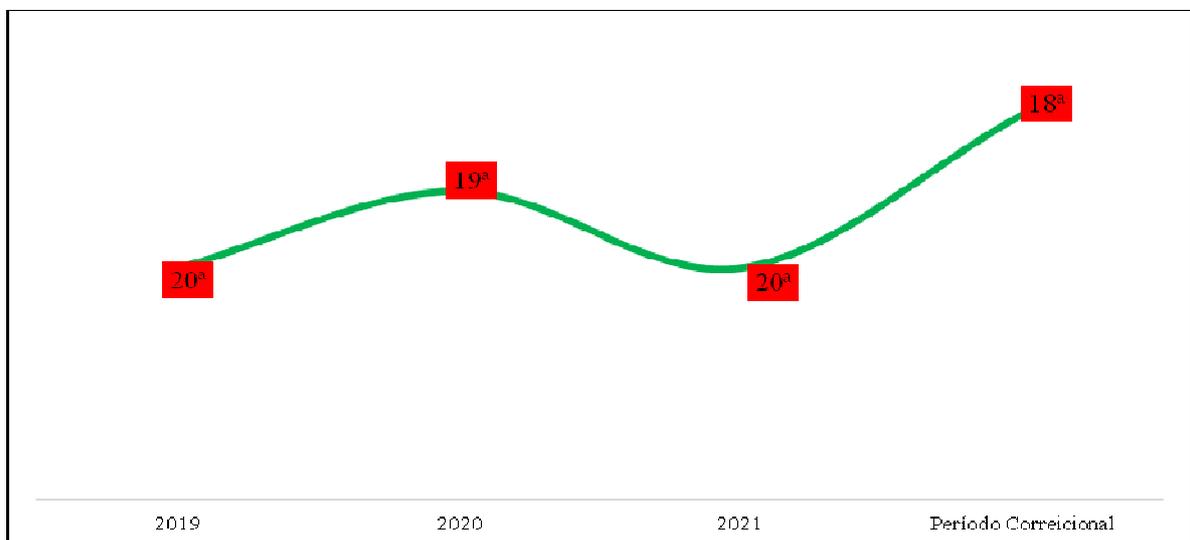
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 32

4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)



4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 33

4.2. - MESOINDICADORES

4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
out/21	0,46	4245	7,89	0,4604
nov/21	0,38	4171	7,50	0,3806
dez/21	0,26	4100	5,56	0,3479
jan/22	1,14	4110	3,33	0,3933
fev/22	1,02	4119	24,56	0,5219
mar/22	0,89	4131	54,55	0,5432
abr/22	0,78	4124	31,78	0,4968
mai/22	0,70	4081	50,82	0,5522
jun/22	0,58	4027	37,96	0,4925
jul/22	0,47	3970	30,71	0,5098
ago/22	0,41	3894	30,40	0,4976
set/22	0,38	3844	38,03	0,4805

4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
out/21	231,46	720,20	1998,37	0,7612
nov/21	247,60	708,57	2100,71	0,7924
dez/21	285,39	704,77	2159,00	0,8608
jan/22	290,40	680,16	2165,57	0,8667
fev/22	291,82	677,08	2131,64	0,8539
mar/22	300,09	654,51	2136,64	0,8282
abr/22	311,49	595,62	2150,60	0,8380
mai/22	309,38	563,00	2178,67	0,7918
jun/22	315,18	541,66	2210,46	0,8098
jul/22	319,95	528,23	2280,00	0,8452
ago/22	317,78	489,54	2487,16	0,8701
set/22	314,89	419,10	2548,78	0,8595



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 34

4.2.3 - PRODUTIVIDADE

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
out/21	40,55	88,12	119,19	0,5320
nov/21	40,90	88,03	122,68	0,6251
dez/21	38,43	98,91	127,70	0,5289
jan/22	38,96	97,13	126,44	0,5493
fev/22	39,43	96,21	120,40	0,5650
mar/22	41,72	94,08	133,47	0,5965
abr/22	43,34	97,09	133,54	0,5556
mai/22	41,64	104,49	139,30	0,5023
jun/22	39,51	113,63	144,99	0,4838
jul/22	37,74	115,92	163,80	0,4476
ago/22	37,70	106,15	204,18	0,4577
set/22	39,08	106,43	211,53	0,4538

4.2.4- CONGESTIONAMENTO

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
out/21	54,42	83,07	0,7706
nov/21	53,15	81,92	0,7070
dez/21	51,87	80,87	0,5903
jan/22	52,44	81,14	0,5893
fev/22	51,21	81,74	0,6071
mar/22	50,87	80,87	0,5808
abr/22	49,80	80,64	0,5427
mai/22	48,51	80,02	0,5777
jun/22	46,80	80,36	0,5667
jul/22	44,56	79,75	0,5641
ago/22	43,24	79,54	0,5230
set/22	41,88	79,45	0,5182



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 35

4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
out/21	113,85	319,92	0,5120
nov/21	119,23	315,08	0,4728
dez/21	124,23	309,85	0,4601
jan/22	123,08	311,00	0,4631
fev/22	124,00	310,23	0,4691
mar/22	128,62	308,31	0,4609
abr/22	132,31	307,77	0,4375
mai/22	136,85	303,54	0,4169
jun/22	137,77	298,85	0,4013
jul/22	155,58	318,33	0,3576
ago/22	157,17	311,42	0,3506
set/22	160,08	307,50	0,3499

4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
out/21	0,4604	0,7612	0,5320	0,7706	0,5120	0,6072	21ª
nov/21	0,3806	0,7924	0,6251	0,7070	0,4728	0,5956	21ª
dez/21	0,3479	0,8608	0,5289	0,5903	0,4601	0,5576	20ª
jan/22	0,3933	0,8667	0,5493	0,5893	0,4631	0,5723	20ª
fev/22	0,5219	0,8539	0,5650	0,6071	0,4691	0,6034	21ª
mar/22	0,5432	0,8282	0,5965	0,5808	0,4609	0,6020	21ª
abr/22	0,4968	0,8380	0,5556	0,5427	0,4375	0,5741	21ª
mai/22	0,5522	0,7918	0,5023	0,5777	0,4169	0,5682	21ª
jun/22	0,4925	0,8098	0,4838	0,5667	0,4013	0,5508	19ª
jul/22	0,5098	0,8452	0,4476	0,5641	0,3576	0,5449	19ª
ago/22	0,4976	0,8701	0,4577	0,5230	0,3506	0,5398	17ª
set/22	0,4805	0,8595	0,4538	0,5182	0,3499	0,5324	18ª



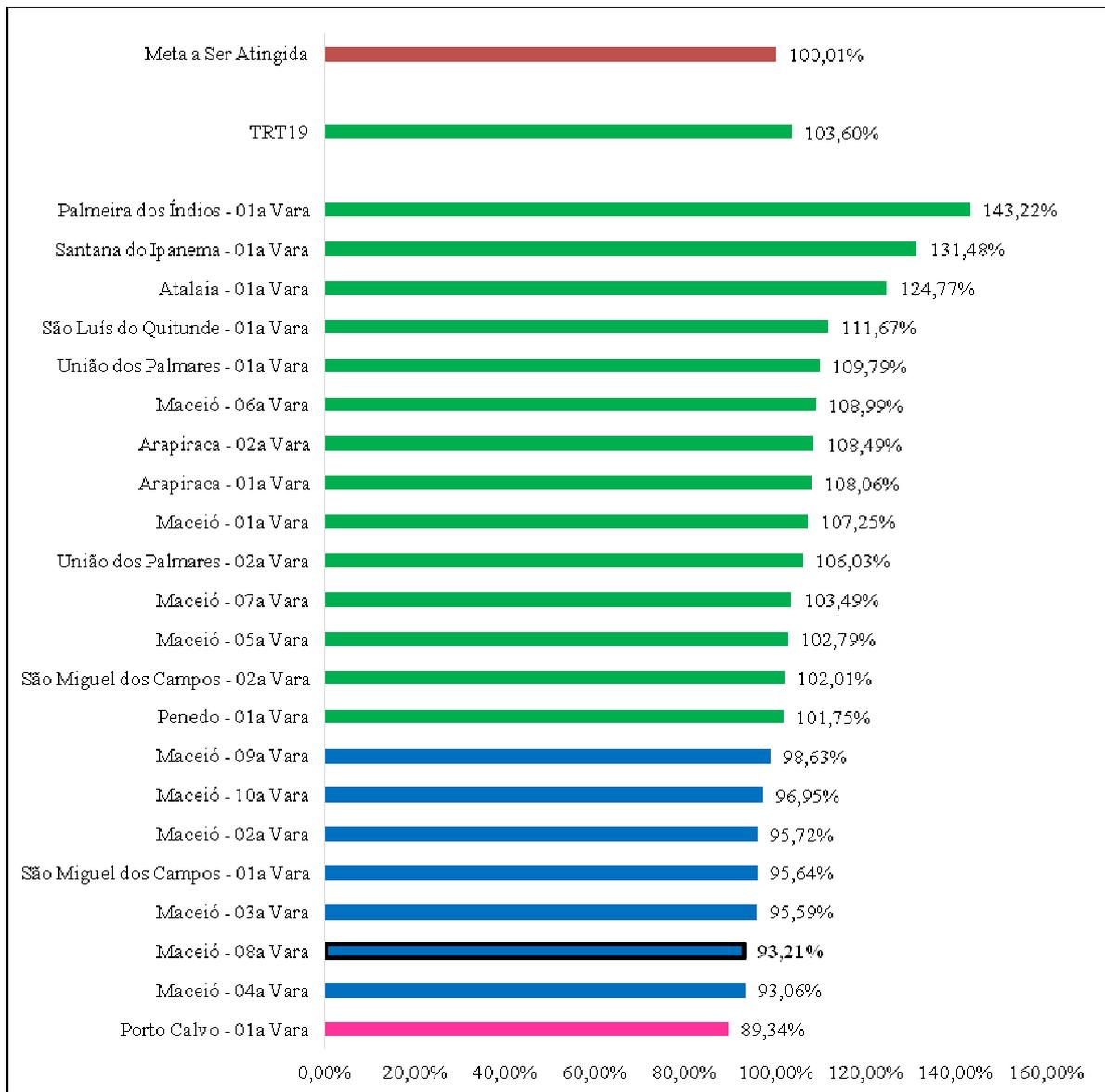
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 36

**5.METAS DO PLANO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO
SITUAÇÃO ATUAL (JANEIRO/2022 A JUNHO/2022)**

5.1 - META 1 DO CNJ E META 1 DO TRT19:

(Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2022)



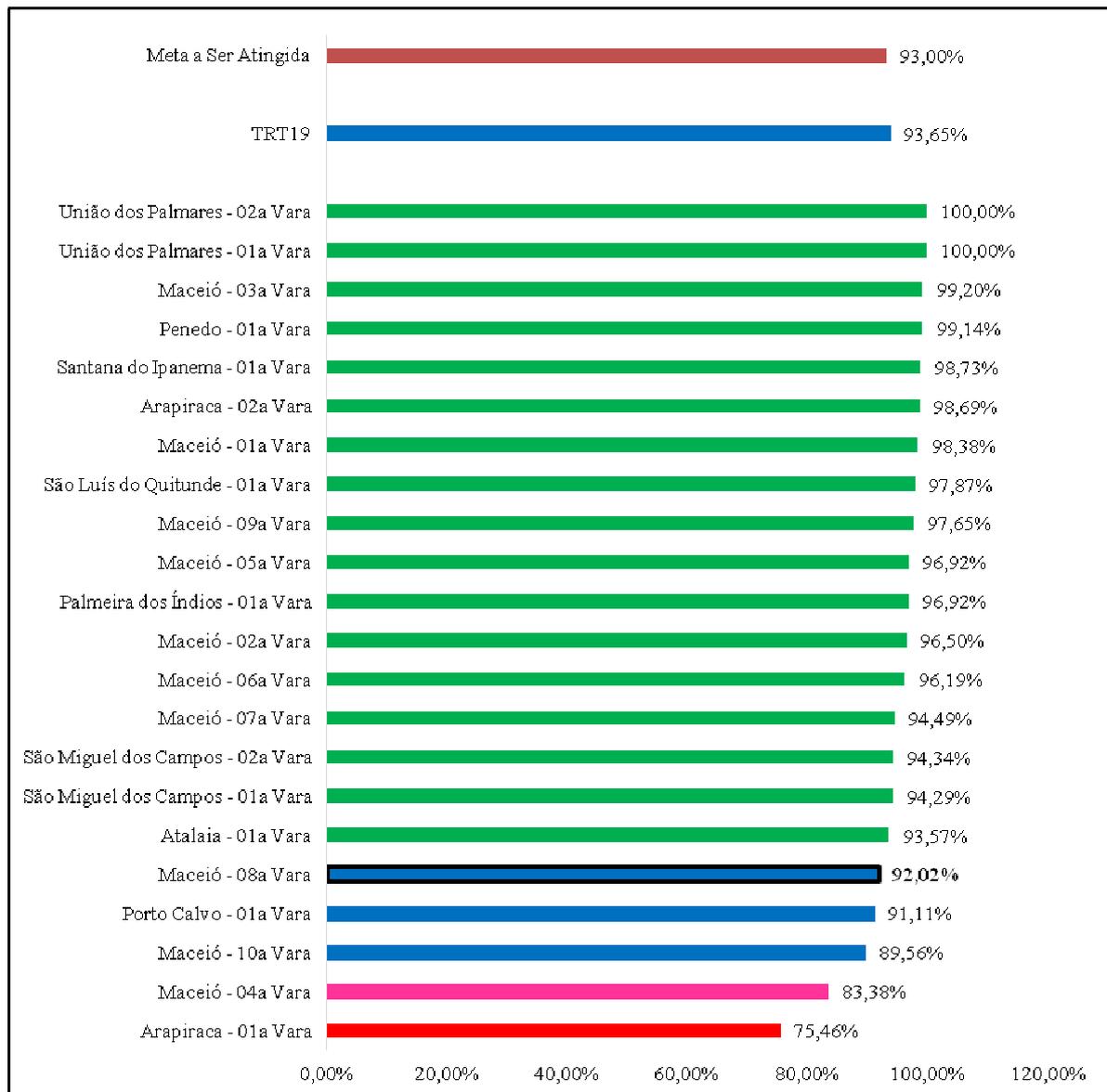


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 37

5.2 - META 2 DO CNJ E META 2 DO TRT19:

(Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus de jurisdição)



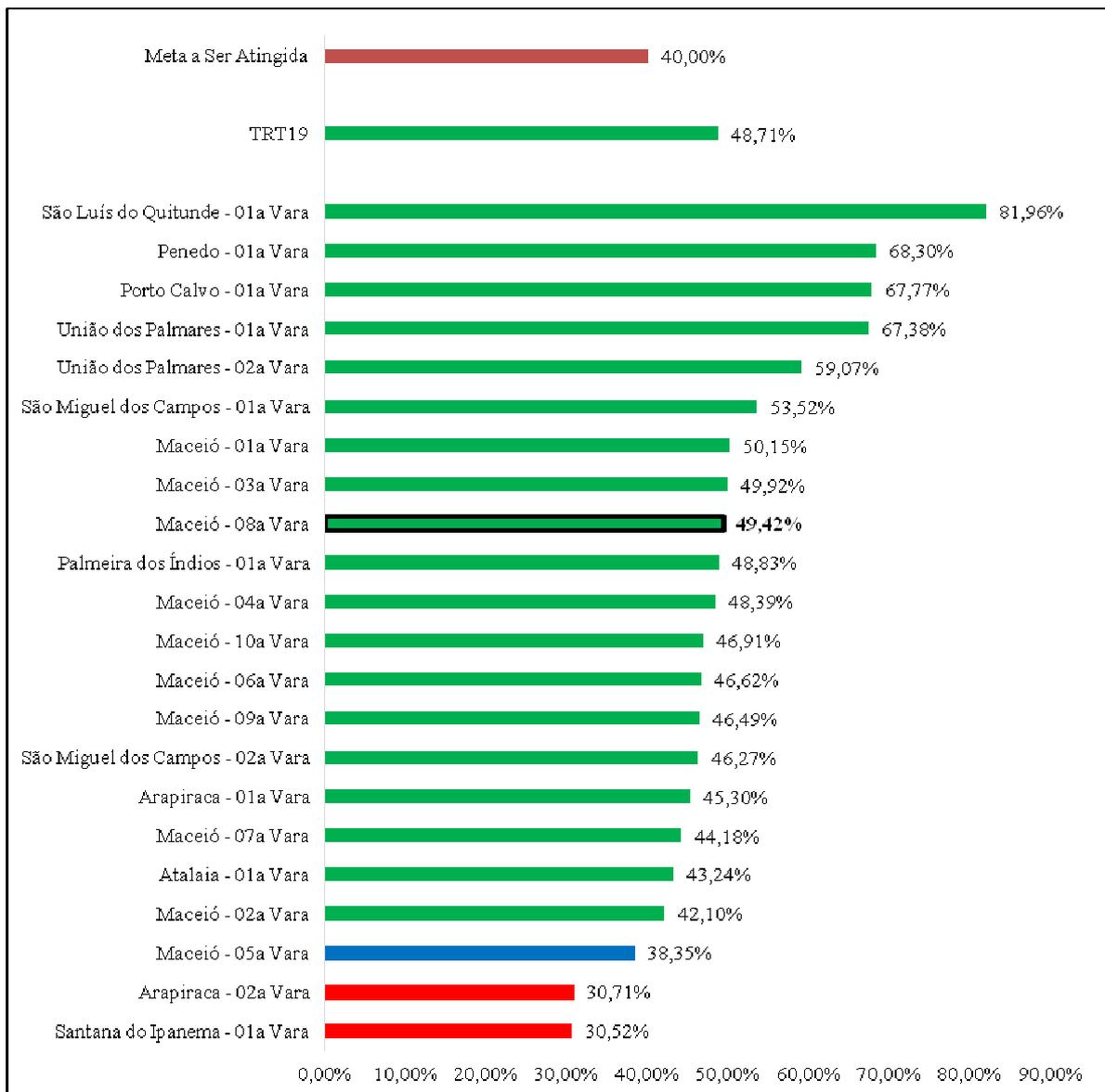


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 38

5.3 – META 3 DO CNJ E META 3 DO TRT19:

(Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação à média do biênio 2019/2020, em um ponto percentual, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência, arquivamento e declaração de incompetência)

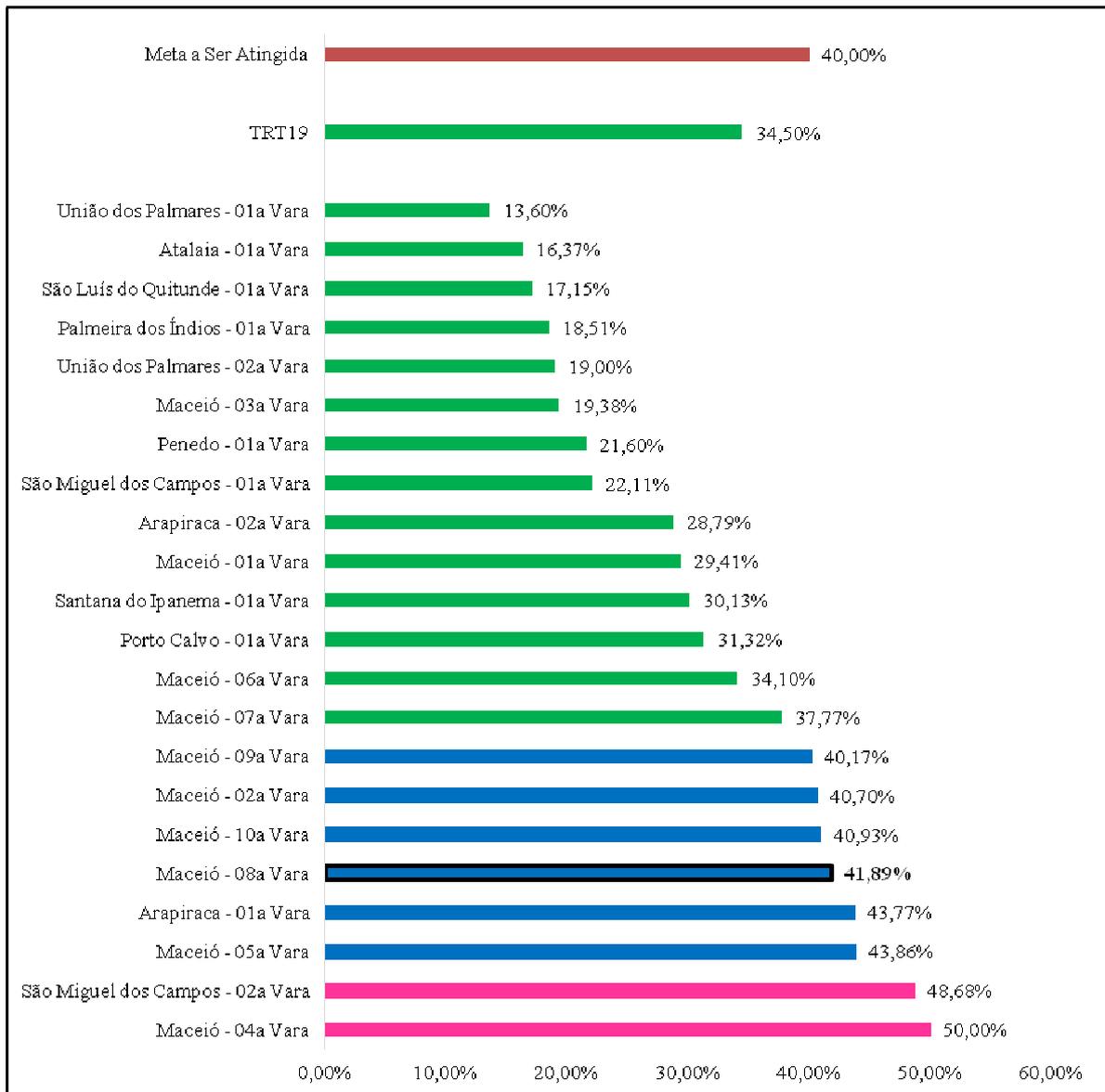




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 39

**5.4 - META 5.1 DO CNJ (FASE DE CONHECIMENTO) E META 5.1 DO TRT19:
(Reduzir em um ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, em relação
ao exercício de 2021)**



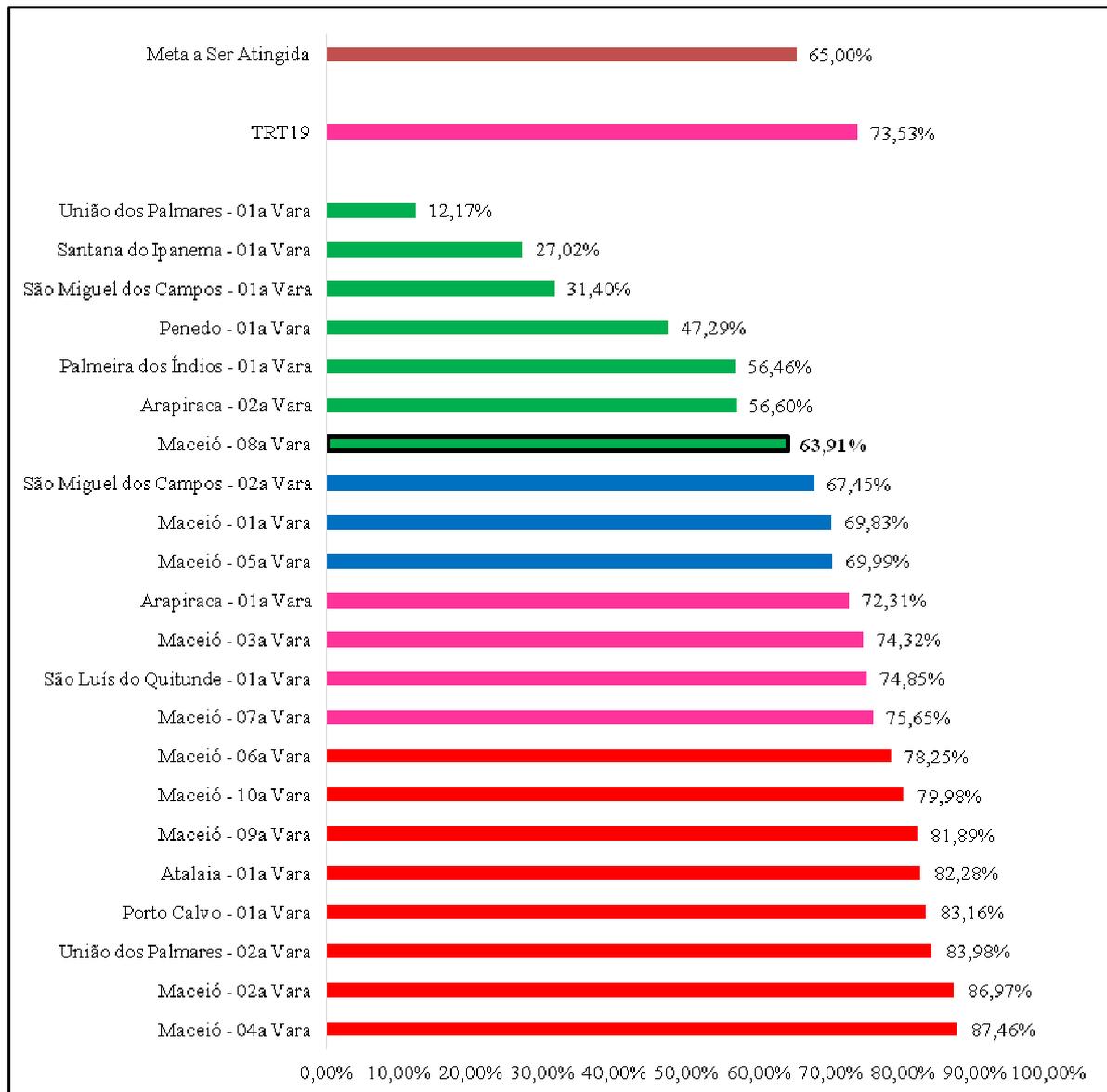


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 40

5.5 - META 5.2 DO CNJ (FASE DE EXECUÇÃO) E META 5. 2 DO TRT19:

(Reduzir em um ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto as execuções fiscais, em relação a 2021)



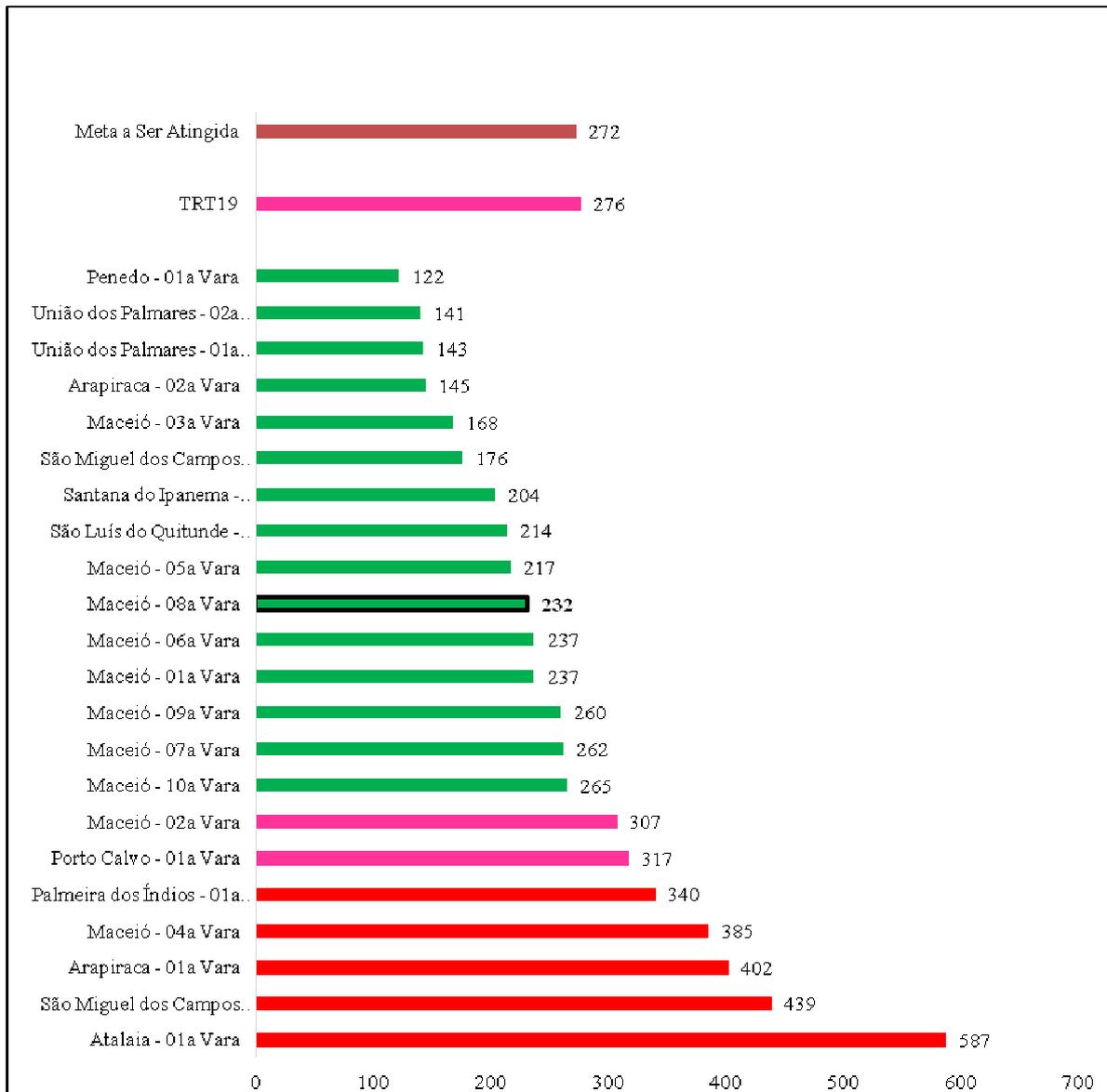


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 41

5.6 – META 6 DO TRT19:

(Reduzir o tempo médio dos processos pendentes de baixa na fase de conhecimento para um tempo menor do que o tempo médio pendente máximo premiado com o total de pontos no prêmio cnj de qualidade 2021)



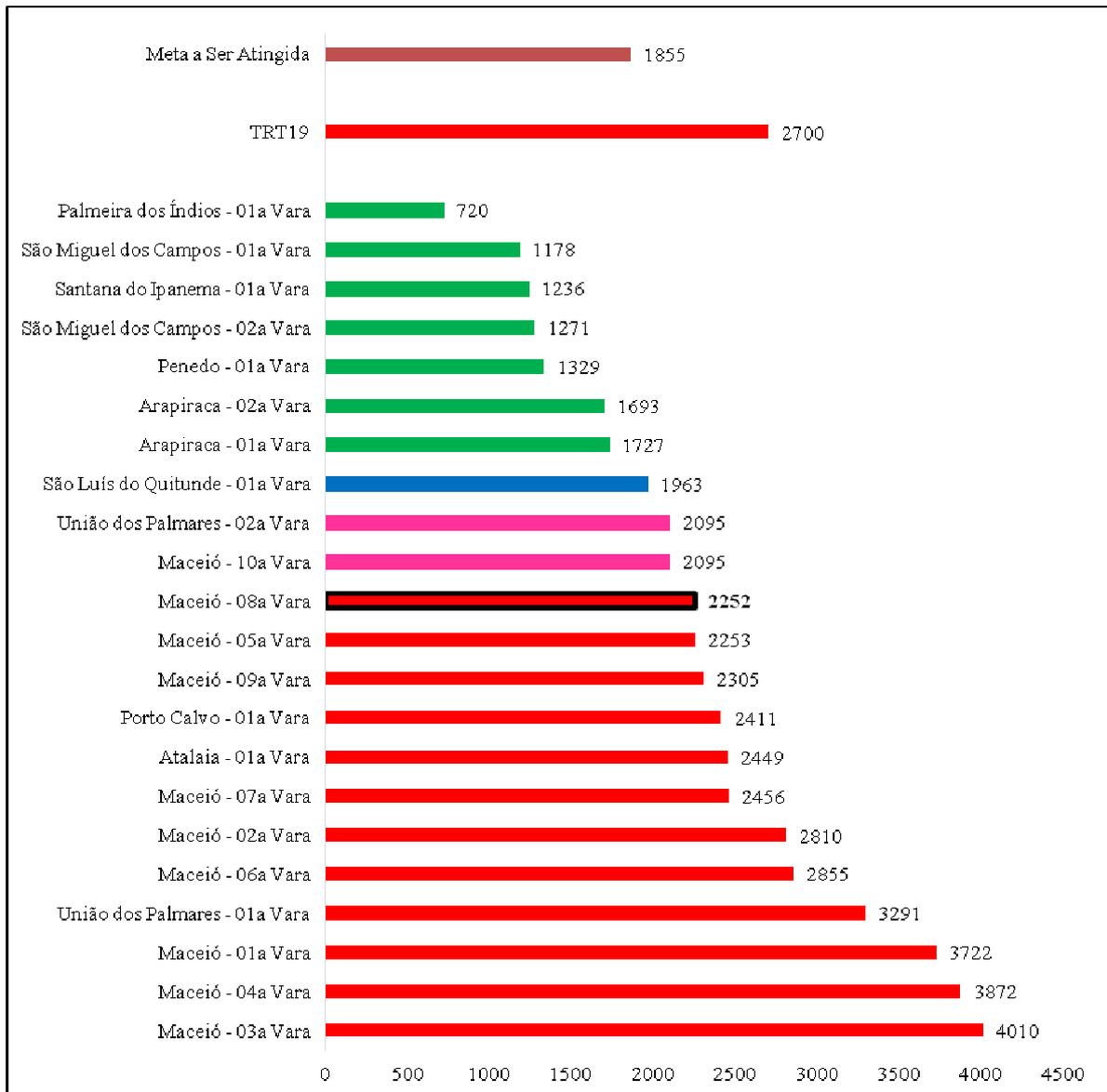


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 42

5.7 - META 7 DO TRT19:

(Reduzir o tempo médio dos processos pendentes de baixa na fase de execução para um tempo menor do que o tempo médio da justiça do trabalho de acordo com o justiça em números 2021)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 43

5.8 - ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS (IAM) - TABELA GERAL:

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU								
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A AGOSTO DE 2022							TOTAL
	PESO 2 (0 ATÉ 2)		PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		
	PROCESSOS ANTIGOS	CONCILIAÇÃO	JULGADOS	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
Penedo - 01a Vara	2	2	3	3	3	4	4	21
São Miguel dos Campos - 01a VT	2	2	3	3	3	4	4	21
Arapiraca - 02a Vara	2	1,54	3	3	3	4	4	20,92
Santana do Ipanema - 01a Vara	2	1,53	3	3	3	4	4	20,53
Palmeira dos Índios - 01a Vara	2	2	3	2,40	3	4	4	20,40
São Luís do Quitunde - 01a Vara	2	2	3	3	3	3,78	3,47	20,25
Maceió - 08a Vara	1,98	2	2,8	3	2,86	3,29	4	19,93
Maceió - 05a Vara	2	1,92	3	3	2,74	3,29	3,71	19,66
União dos Palmares - 02a Vara	2	2	3	3	3	3,54	3,10	19,64
Maceió - 10a Vara	1,93	2	2,91	3	2,93	3,54	3,25	19,64
Maceió - 07a Vara	2	2	3	3	3	3,02	3,44	19,58
Maceió - 06a Vara	2	2	3	3	3	2,60	3,32	19,36
Maceió - 09a Vara	2	2	2,96	3	2,99	3,22	3,17	19,34
Arapiraca - 01a Vara	1,62	2	3	2,03	2,74	4	3,60	19,29
União dos Palmares - 01a Vara	2	2	3	3	3	2,25	4	19,25
São Miguel dos Campos - 02a Vara	2	2	3	1,86	2,47	4	3,85	19,18
Maceió - 01a Vara	2	2	3	3	3	1,99	3,72	19,16
Porto Calvo - 01a Vara	1,96	2	3	2,57	3	3,08	3,13	18,74
Maceió - 03a Vara	2	2	3	3	3	1,85	3,50	18,35
Maceió -02a Vara	2	2	2,87	2,66	2,95	2,64	2,99	18,11
Atalaia - 01a Vara	2	2	3	1,39	3	3,03	3,16	17,58
Maceió - 04a Vara	1,79	2	2,79	2,12	2,40	1,92	2,97	15,99
TRT19	2	2	2,85	2,96	3	2,75	3,54	19,09

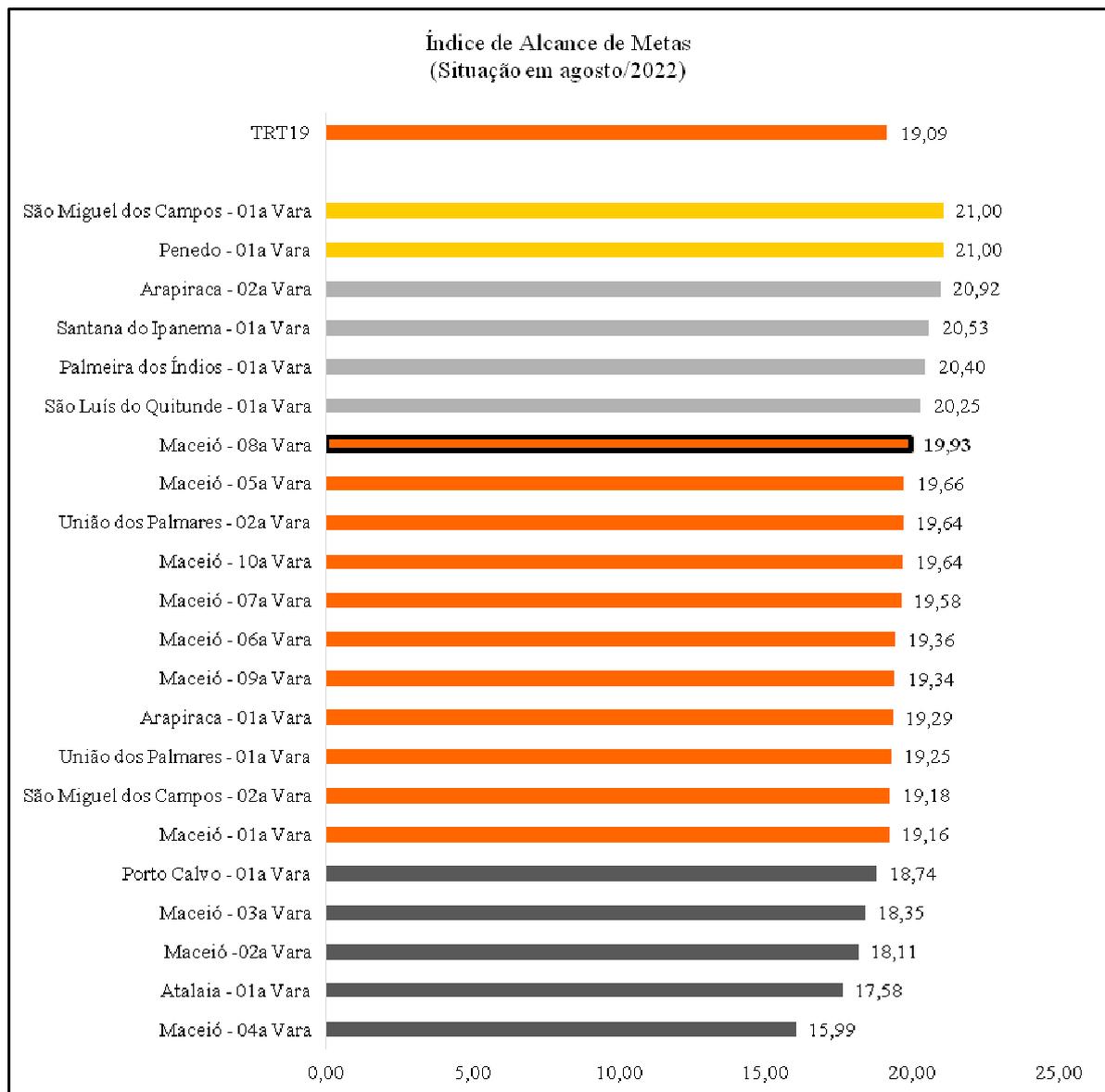
Esquema de pontuação: 21 Pontos - Ouro; 20 a 20,99 Pontos - Prata; 19 a 19,99 Pontos - Bronze; 18,99 Pontos ou menos, não pontua.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 44

**5.8.1 - ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS (IAM) - DETALHAMENTO
GRÁFICO:**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 45

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Sandro Rogério da Costa	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Lauro Sérgio Omena Barbosa	Assistente	Efetivo
3	Sisnelze Maria Lima Ribeiro Assistente	Assistente	Efetivo
4	Alessandro de Lima Soares	Secretária de Audiência I	Efetivo
5	Edivan Monteiro de Araújo	Calculista I	Efetivo
6	Marcio Luciano Ferreira de Sá Sásistente De	Assistente de Diretor	Efetivo
7	Cynthia de Castro Pedroza	Assistente de Juiz I	Efetivo
8	Zailda Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo
9	Soraia Cristina Nunes Tenorio Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
10	Andréa Leão Barbosa	Secretário de Audiência II	Efetivo
11	Daniella Melo Viana Portela		Efetivo

6.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	DU (Total de Dias Úteis no Período)	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 01a Vara	12	14	12	228	0,5%
Atalaia - 01a Vara	11	25	11	225	1,0%
Maceió - 10a Vara	12	47	12	229	1,7%
Maceió - 08a Vara	13	51	13	229	1,7%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	42	9	227	2,1%
Porto Calvo - 01a Vara	11	56	11	226	2,3%
Maceió - 07a Vara	12	64	12	229	2,3%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	74	10	228	3,1%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	53	6	229	3,5%
União dos Palmares - 01a Vara	10	83	10	226	3,7%
Maceió - 05a Vara	12	115	12	229	4,2%
Maceió - 01a Vara	13	126	12	229	4,3%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	108	10	228	4,5%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	107	10	228	4,6%
Maceió - 06a Vara	13	147	13	229	4,9%
Maceió - 04a Vara	13	184	12	229	6,3%
Penedo - 01a Vara	11	159	11	228	6,3%
Maceió - 03a Vara	12	228	11	229	8,2%
União dos Palmares - 02a Vara	9	178	9	226	8,8%
Arapiraca - 02a Vara	10	205	9	228	8,8%
Maceió - 02a Vara	13	295	12	229	9,9%
Maceió - 09a Vara	13	470	12	229	15,8%
TOTAL	246	2.831	237	228,0454545	5,0%
TOTAL	493	5.662	475	228	5,0%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 46

7- **RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados adotem um dia ou horário diferente dos destinados às audiências para que possa estar disponível às partes e advogados, fazendo constar essa informação em local acessível para conhecimento de todos; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; **F)** que se observe a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR , enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital – código de rastreabilidade:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 8ª Vara do Trabalho de Maceió/AL f. 47

519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados. **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação ao novo momento. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria